



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar relativa à
Relação do Estado com a Comunicação Social e,
nomeadamente, à Actuação do Governo na Compra da TVI**

Relatório final

Deputado relator: João Semedo (BE)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO
ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO
NA COMPRA DA TVI

Índice

Introdução

1. Documentos
2. Funcionamento da Comissão

I Capítulo – Sobre a TVI

1. A TVI no sistema e no mercado dos media
2. Reacções à informação da TVI (políticas, organismos representativos, internas, outras)
3. A saída de José Eduardo Moniz e o fim do *Jornal Nacional de Sexta* da TVI

II Capítulo – O processo de aquisição da TVI pela Taguspark

1. Considerações prévias
2. Cronologia, protagonistas, procedimentos e gestão do processo

III Capítulo – A empresa PT e a sua relação com o Estado

1. Capital e estrutura accionista
2. Órgãos Sociais
3. Normas e modelo de Governo societário
4. O processo de tomada de decisão dentro da PT e as competências dos órgãos da sociedade
5. Relação com o Estado e os accionistas de referência

IV Capítulo – O negócio PT/TVI

1. Cronologia da tentativa de compra da TVI pela PT
2. Procedimentos e gestão do processo

V Capítulo – O Governo face à compra da TVI

VI Capítulo – Conclusões

VII Capítulo – Anexos

- Notícias sobre a compra da TVI/Media Capital pela PT publicadas na imprensa a 23 e 24 de Junho de 2009;
- Comunicado da Media Capital de 25 de Junho de 2009;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

- Comunicados da Procuradoria-geral da República de 14.11.2009, de 21.11.2009 e 23.12.2009;
- Despacho do Senhor Presidente da CPI acerca da utilização dos resumos de escutas telefónicas no âmbito dos trabalhos da comissão;
- Deliberação 11/CONT-TV/2009 da Entidade Reguladora da Comunicação Social;
- Comunicado do Conselho Deontológico do Sindicatos dos Jornalistas sobre a informação da TVI.

VIII Capítulo – Anexos regimentais

- Questionário das audições
- Questionário endereçado ao Primeiro-Ministro
- Diligências efectuadas pela CPI
- Audições realizadas e não realizadas (com respectiva justificação)
- Documentos recebidos e não recebidos (com respectiva justificação)
- Actas das audições da Comissão de Ética sobre liberdade de expressão e informação relativas aos depoentes convocados pela CPI

IX Capítulo – Votações e declarações de voto escritas

- Sentido de voto de cada membro da comissão, nos termos da al. d) do nº 1 do Artigo 20º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.
- Declaração de Voto subscrita pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Ricardo Rodrigues, Osvaldo de Castro, Miguel Laranjeiro, Vitalino Canas, Ana Catarina Mendes, Sónia Fertuzinhos, Manuel Seabra, Acácio Pinto e Maria José Gamboa.
- Declaração de Voto subscrita pelo Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Manuel Seabra.
- Declaração de Voto subscrita pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata Pedro Duarte, Agostinho Branquinho, Francisca Almeida, Carla Rodrigues, Nuno Encarnação e Fernando Negrão.
- Declaração de Voto subscrita pelo Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata José Pacheco Pereira.
- Declaração de Voto subscrita pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social-Partido Popular João Pinho Almeida e Cecília Meireles.
- Declaração de Voto subscrita pelo Senhor Deputado do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda João Semedo.
- Declaração de Voto subscrita pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português João Oliveira e Bernardino Soares.
- Declaração de Voto do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Parlamentar, Dr. João Bosco Mota Amaral.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Introdução

1. Documentos

A título de introdução, transcrevem-se os documentos que deram origem à Comissão de Inquérito e que definem os seus objectivos, bem como o seu regulamento e composição. Assim, temos:

- Proposta de Inquérito, Resolução da AR nº 25/2010
- Regulamento da Comissão
- Composição da CPI (elementos efectivos e suplentes)

2. Funcionamento da Comissão

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

1. Documentos

Proposta de Inquérito e Resolução da AR

ANUNCIADO

Deputado Secretário da Mesa: 

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

INQUÉRITO PARLAMENTAR Nº 4/XI

ADMITIDO. NUMERE-SE ^①
E PUBLIQUE-SE Nº 2AR.
Baixa à _____ª Comissão
3/3/12
O PRESIDENTE,


346843
105
10.03.02
13421

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO
GOVERNO NA COMPRA DA TVI

1. No debate parlamentar do dia 24 de Junho de 2009, o Primeiro-Ministro, inquirido sobre a eventual intervenção do Estado na proposta de compra da TVI pela PT, alegadamente para condicionar a sua linha editorial, declarou que "eu nada tenho a ver com linhas editoriais, muito menos da TVI. Já disse tudo o que tinha a dizer sobre a TVI. O Governo não dá orientações nem recebeu qualquer tipo de informação sobre negócios que têm em conta as perspectivas estratégicas da PT".
2. No final do mesmo debate, em declarações à comunicação social, o Primeiro-Ministro acrescentou sobre a proposta da PT para a compra da TVI: "Nada sei disso, são negócios privados e o Estado não se mete nesses negócios. Não estou sequer informado disso, nem o Estado tem conhecimento disso".
3. No dia 13 de Novembro do mesmo ano, em declarações à saída de uma cerimónia no CCB, o Primeiro-Ministro declarou sobre o mesmo caso: "Uma coisa é naturalmente discutirmos, como amigos, como fixo, relativamente a notícias que são publicadas nos jornais e a conhecimentos informais; outra coisa é, como disse no Parlamento, como Primeiro-Ministro, o conhecimento oficial e o conhecimento próprio deste negócio. Em relação a esse negócio nada tenho a acrescentar ou a retirar".
4. No dia 9 de Fevereiro de 2010, respondendo a notícias sobre o mesmo assunto, o Primeiro-Ministro afirmou que "Todos aqueles que referem uma ligação entre Governo e PT no que diz respeito à intenção da PT de comprar a Prisa estão a faltar à verdade". Acrescentou ainda: "Eu mantenho tudo o que disse no Parlamento. E quero dizer de novo que nunca o Governo deu nenhuma orientação à Portugal".

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2

Telecom para comprar nenhuma estação de televisão”, e que “Isso foi totalmente independente da vontade do Governo”.

5. Estas respostas têm sido contraditadas, nomeadamente por várias personalidades envolvidas na direcção editorial da TVI ao tempo da proposta de compra pela PT.
6. Dirigentes da PT também se pronunciaram publicamente sobre o interesse estratégico da empresa na compra da TVI, dando mais tarde conta de que teriam comunicado ao Governo a realização da operação.
7. Ao Parlamento, que tem a competência constitucional de fiscalização da actuação do Governo, compete esclarecer se houve intervenção do Governo na decisão da PT ou de qualquer outra empresa de negociar a compra da TVI, se tal eventual intervenção comportava também a intenção de condicionar a linha editorial ou a orientação da estação de televisão, e se neste negócio o Estado desrespeitou a relação de independência com os grupos de comunicação social que a Constituição estabelece.
8. De facto, ao Estado compete, nos termos da Constituição, assegurar *“a liberdade e a independência dos órgãos da comunicação social perante o poder político e o poder económico, (...) tratando-as e apoiando-as (as empresas titulares de órgãos de comunicação social) de forma não discriminatória”* (CRP, artigo 38º, 6). Trata-se de um dever fundamental do Estado, pelo que a sua violação constitui-se de enorme gravidade.
9. Assim, impõe-se o esclarecimento que só o Parlamento está em condições de determinar, por via de inquérito, e que constitui a única instância de apreciação política que pode apurar a verdade sobre a enorme dúvida que está colocada sobre a acção do Governo nesta matéria.
10. A actividade de fiscalização da actividade do Governo pelo Parlamento não prejudica, não se sobrepõe e não interfere em eventuais investigações judiciais. O apuramento de responsabilidades judiciais compete aos tribunais e o princípio da separação de poderes determina, sensatamente, a não intervenção do Parlamento em matéria do foro da Justiça.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

3

11. Por outro lado, é público que não existe qualquer processo de investigação judicial sobre as matérias que são objecto deste inquérito parlamentar. E se vier a existir será sobre matéria criminal e não política, pois o que concerne à fiscalização política da actividade do Governo não compete à Justiça.
12. Não existe portanto nenhum obstáculo ao inquérito parlamentar, e este torna-se necessário para esclarecer a opinião pública sobre se houve ou se não houve intervenção do Governo na operação de compra da TVI.

Assim, as deputadas e deputados abaixo-assinados vêm requerer a sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93 de 1 de Março, republicada após a segunda alteração introduzida pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, a constituição de uma Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar para apreciar a relação do Estado com a comunicação social e o respeito pelo princípio da independência da comunicação social perante o poder político e, designadamente, da actuação do Governo na operação de compra da TVI.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, que deverá funcionar pelo prazo mais curto que permita cumprir a sua responsabilidade, terá por objecto:

- a) Apurar se o Governo, directa ou indirectamente, interveio na operação conducente à compra da TVI e, se o fez, de que modo e com que objectivos;
- b) Apurar se o Senhor Primeiro-Ministro disse a verdade ao Parlamento, na Sessão Plenária de 24 Junho de 2009;

Palácio de S. Bento, 26 de Fevereiro de 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

④



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os Deputados,

Fernando (11) João de Deus Pinheiro (GP/BE)
 José Luís Moura Pereira (GP-PSD) (12)
 António Marques (GP PSD) (13)
 Pedro Duarte (GP PSD) (14)
 António (GP PSD) (15)
 José Manuel Mendes e Silva (16)
 Maria das Neves Gomes Paçoço (17)
 João Gomes (18)
 Clara Carneiro (19)
 Guilhermo Soares (20)
 António (21)
 Luís Rodrigues (22)
 António (23)
 António (24)
 Duarte Pacheco (25)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[Signature] (13)

[Signature] (14)

[Signature] (15)

[Signature] (16)

[Signature] (17)

[Signature] (21)

[Signature] (22)

[Signature] (23)

[Signature] (24)

[Signature] (25)

[Signature] (26)

[Signature] (27)

[Signature] (28)

[Signature] (29)

[Signature] (30)

[Signature] (31)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Holzer (32)

Alves (32)

Santos (32)

Luís (32)

Luís (32)

Amato (32)

Amato (32)

M. J. (32)



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

7



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSINATURAS GP/PSD

1. José Pedro Aguiar-Branco
2. Agostinho Branquinho
3. Rosário Águas
4. Pedro Duarte
5. Fernando Negrão
6. José Matos Rosa
7. Maria das Mercês Borges
8. José Ferreira Gomes
9. Clara Carneiro
10. Guilherme Silva
11. José Luís Arnaut
12. Carla Rodrigues
13. Carlos Costa Neves
14. Jorge Costa
15. Duarte Pacheco
16. João Pina Prata
17. Paulo Cavaleiro
18. Luísa Roseira
19. Fernando Marques
20. António Cabeleira
21. Luís Pedro Pimentel
22. António Almeida Henriques
23. Adão Silva
24. João Figueiredo Antunes
25. Margarida Almeida
26. Joaquim Ponte
27. António Preto
28. Adriano Rafael Moreira
29. Couto dos Santos
30. José Cesário
31. Carlos Peixoto
32. Hugo Velosa
33. Luís Marques Guedes
34. Emídio Guerreiro
35. Luís Rodrigues
36. Luís Montenegro
37. Celeste Amaro
38. Helena Lopes da Costa
39. José Eduardo Martins

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

8

Fernando Roy.

Helena Pinto

José Gomes

Paulo Mendes

Fátima

Françoise Louçã

Óscar

Margarida Almeida

António de Almeida

António Martins

Walter

Pedro Filipe Gomes Soares

José Botica

Pedro França

Ricardo



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Quinta-feira, 4 de Março de 2010

II Série-B — Número 70



XI LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2009-2010)

SUMÁRIO

Inquérito parlamentar n.º 4/XI (1.ª):
Comissão eventual de inquérito parlamentar à relação do
Estado com a comunicação social e, nomeadamente, à
actuação do Governo na compra da TVI (apresentado pelo
PSD e SE).

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

II SÉRIE-B — NÚMERO 70

2

**INQUÉRITO PARLAMENTAR N.º 4/XI (1.ª)
COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À RELAÇÃO DO ESTADO COM A
COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI**

1 — No debate parlamentar do dia 24 de Junho de 2009 o Primeiro-Ministro, inquirido sobre a eventual intervenção do Estado na proposta de compra da TVI pela PT, alegadamente para condicionar a sua linha editorial, declarou que «eu nada tenho a ver com linhas editoriais, muito menos da TVI. Já disse tudo o que tinha a dizer sobre a TVI. O Governo não dá orientações nem recebeu qualquer tipo de informação sobre negócios que têm em conta as perspectivas estratégicas da PT».

2 — No final do mesmo debate, em declarações à comunicação social, o Primeiro-Ministro acrescentou sobre a proposta da PT para a compra da TVI: «Nada sei disso, são negócios privados e o Estado não se mete nesses negócios. Não estou sequer informado disso, nem o Estado tem conhecimento disso».

3 — No dia 13 de Novembro do mesmo ano, em declarações à saída de uma cerimónia no CCB, o Primeiro-Ministro declarou sobre o mesmo caso: «Uma coisa é naturalmente discutirmos, como amigos, como fiz, relativamente a notícias que são publicadas nos jornais e a conhecimentos informais; outra coisa é, como disse no Parlamento, como Primeiro-Ministro, o conhecimento oficial e o conhecimento prévio desse negócio. Em relação a esse negócio nada tenho a acrescentar ou a retirar».

4 — No dia 9 de Fevereiro de 2010, respondendo a notícias sobre o mesmo assunto, o Primeiro-Ministro afirmou que «Todos aqueles que referem uma ligação entre Governo e PT no que diz respeito à intenção da PT de comprar a Prisa estão a faltar à verdade». Acrescentou ainda: «Eu mantenho tudo o que disse no Parlamento. E quero dizer de novo que nunca o Governo deu nenhuma orientação à Portugal Telecom para comprar nenhuma estação de televisão», e que «Isso foi totalmente independente da vontade do Governo».

5 — Estas respostas têm sido contraditadas, nomeadamente por várias personalidades envolvidas na direcção editorial da TVI ao tempo da proposta de compra pela PT.

6 — Dirigentes da PT também se pronunciaram publicamente sobre o interesse estratégico da empresa na compra da TVI, dando mais tarde conta de que teriam comunicado ao Governo a realização da operação.

7 — Ao Parlamento, que tem a competência constitucional de fiscalização da actuação do Governo, compete esclarecer se houve intervenção do Governo na decisão da PT ou de qualquer outra empresa de negociar a compra da TVI, se tal eventual intervenção comportava também a intenção de condicionar a linha editorial ou a orientação da estação de televisão, e se neste negócio o Estado desrespeitou a relação de independência com os grupos de comunicação social que a Constituição estabelece.

8 — De facto, ao Estado compete, nos termos da Constituição, assegurar «a liberdade e a independência dos órgãos da comunicação social perante o poder político e o poder económico, (...) tratando-as e apoiando-as (as empresas titulares de órgãos de comunicação social) de forma não discriminatória» (Constituição da República Portuguesa, artigo 38.º, n.º 6). Trata-se de um dever fundamental do Estado, pelo que a sua violação constitui-se de enorme gravidade.

9 — Assim, impõe-se o esclarecimento que só o Parlamento está em condições de determinar, por via de inquérito, e que constitui a única instância de apreciação política que pode apurar a verdade sobre a enorme dúvida que está colocada sobre a acção do Governo nesta matéria.

10 — A actividade de fiscalização da actividade do Governo pelo Parlamento não prejudica, não se sobrepõe e não interfere em eventuais investigações judiciais. O apuramento de responsabilidades judiciais compete aos tribunais e o princípio da separação de poderes determina, sensatamente, a não intervenção do Parlamento em matéria do foro da justiça.

11 — Por outro lado, é público que não existe qualquer processo de investigação judicial sobre as matérias que são objecto deste inquérito parlamentar. E se vier a existir será sobre matéria criminal e não política, pois o que concerne à fiscalização política da actividade do Governo não compete à justiça.

12 — Não existe, portanto, nenhum obstáculo ao inquérito parlamentar, e este torna-se necessário para esclarecer a opinião pública sobre se houve ou se não houve intervenção do Governo na operação de compra da TVI.

Assim, as Deputadas e Deputados abaixo assinados vêm requerer a S. Ex.ª o Sr. Presidente da Assembleia da República, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

4 DE MARÇO DE 2010

3

Março, republicada após a segunda alteração introduzida pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, a constituição de uma comissão eventual de inquérito parlamentar para apreciar a relação do Estado com a comunicação social e o respeito pelo princípio da independência da comunicação social perante o poder político e, designadamente, da actuação do Governo na operação de compra da TVI.

A comissão parlamentar de inquérito, que deverá funcionar pelo prazo mais curto que permita cumprir a sua responsabilidade, terá por objecto:

- a) Apurar se o Governo, directa ou indirectamente, interveio na operação conducente à compra da TVI e, se o fez, de que modo e com que objectivos;
- b) Apurar se o Sr. Primeiro-Ministro disse a verdade ao Parlamento, na sessão plenária de 24 Junho de 2009.

Palácio de São Bento, 26 de Fevereiro de 2010

Os Deputados: José Pedro Aguiar Branco (PSD) — José Manuel Pureza (BE) — Agostinho Branquinho (PSD) — Rosário Águas (PSD) — Pedro Duarte (PSD) — Fernando Negrão (PSD) — José de Matos Rosa (PSD) — Mana das Mercês Borges (PSD) — José Ferreira Gomes (PSD) — Clara Carneiro (PSD) — Guilherme Silva (PSD) — José Luís Arnaut (PSD) — Carla Rodrigues (PSD) — Carlos Costa Neves (PSD) — Jorge Costa (PSD) — Duarte Pacheco (PSD) — João Prata (PSD) — Paulo Cavaleiro (PSD) — Luísa Roseira (PSD) — Fernando Marques (PSD) — António Cabeleira (PSD) — Luís Pedro Pimentel (PSD) — António Almeida Henriques (PSD) — Adão Silva (PSD) — João Figueiredo (PSD), Margarida Almeida (PSD) — Joaquim Ponte (PSD) — António Silva Preto (PSD) — Adriano Rafael Moreira (PSD) — Couto dos Santos (PSD) — José Cesário (PSD) — Carlos Peixoto (PSD) — Hugo Velosa (PSD) — Luís Marques Guedes (PSD) — Emídio Guerreiro (PSD) — Luís Rodrigues (PSD) — Luís Montenegro (PSD) — Celeste Amaro (PSD), Helena Lopes da Costa (PSD) — José Eduardo Martins (PSD) — Fernando Rosas (BE) — Helena Pinto (BE) — José Gusmão (BE) — Ana Drago (BE) — Luís Fazenda (BE) — Francisco Louçã (BE) — Cecília Honório (BE) — Mariana Aiveca (BE) — Heitor Sousa (BE) — Catarina Martins (BE) — João Semedo (BE) — Pedro Filipe Soares (BE) — José Moura Soeiro (BE) — Pedro Soares (BE) — Rita Calvário (BE).

A Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual.

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

**Resolução da Assembleia da República nº 25/2010 (publicação em
Diário da República)**

Diário da República, 1.ª série—N.º 57—23 de Março de 2010

909

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República nº 25/2010

Constituição de uma comissão parlamentar de inquérito à relação do Estado com a comunicação social e nomeadamente, à actuação do Governo na compra da TVI

A Assembleia da República, nos termos do n.º 4 do artigo 178.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de Março, alterada pela Lei n.º 120/97, de 10 de Dezembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, constitui uma comissão parlamentar de inquérito que tem por objectivos:

a) Apurar se o Governo, directa ou indirectamente, interveio na operação conducente à compra da TVI e, se o fez, de que modo e com que objectivos;

b) Apurar se o Primeiro-Ministro disse a verdade no Parlamento na Sessão Plenária de 24 de Junho de 2009.

Palácio de S. Bento, 18 de Março de 2010 — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso nº 54/2010

Por ordem superior se torna público ter a República Portuguesa depositado, em 27 de Março de 2009, junto do Governo dos Estados Unidos da América, em Washington, o instrumento de ratificação do Protocolo de Adesão da República da Albânia ao Tratado do Atlântico Norte, assinado em Bruxelas em 9 de Julho de 2008.

O Protocolo de Adesão da República da Albânia ao Tratado do Atlântico Norte foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2009 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 20/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009.

Nos termos do artigo 11 do referido Protocolo, o mesmo entrou em vigor em 27 de Março de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 9 de Março de 2010 — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso nº 55/2010

Por ordem superior se torna público que a República da Albânia e a República da Croácia depositaram, em 1 de Abril de 2009, junto do Governo dos Estados Unidos da América, os respectivos instrumentos de adesão ao Tratado do Atlântico Norte, assinado em Washington em 4 de Abril de 1949.

Portugal é Parte deste Tratado, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia Nacional publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, de 28 de Julho de 1949, tendo o respectivo instrumento de ratificação sido depositado em 24 de Agosto de 1949, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 299, de 26 de Setembro de 1949.

Nos termos do artigo 11 do Tratado do Atlântico Norte, o mesmo entrou em vigor para a República da Albânia e para a República da Croácia em 1 de Abril de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 9 de Março de 2010 — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso nº 56/2010

Por ordem superior se torna público que a República de El Salvador depositou, em 12 de Janeiro de 2010, junto do Governo da República Francesa, o instrumento de ratificação do Protocolo de Genebra de 1925 sobre a Proibição do Uso na Guerra de Gases Asfixiantes, Venenosos e Outros e de Métodos Bacteriológicos de Guerra.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 17 246, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 190, de 20 de Agosto de 1929, tendo depositado a respectiva carta de confirmação e ratificação, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 182, de 7 de Agosto de 1930.

Direcção-Geral de Política Externa, 9 de Março de 2010 — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso nº 57/2010

Por ordem superior se torna público que, em 15 de Maio de 2009 e 9 de Julho de 2009, a República da Albânia e a República da Croácia depositaram, junto do Governo do Reino da Bélgica, os seus instrumentos de aceitação do Acordo sobre o Estatuto das Missões e dos Representantes dos Estados Terceiros Junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, assinado em Bruxelas em 14 de Setembro de 1994.

Portugal é Parte deste Acordo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 29/2000 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 16/2000, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 30 de Março de 2000, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 26 de Junho de 2000.

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º de Acordo, o mesmo entrou em vigor em 15 de Maio de 2009 para a República da Albânia e em 9 de Julho de 2009 para República da Croácia.

Direcção-Geral de Política Externa, 9 de Março de 2010 — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso nº 58/2010

Por ordem superior se torna público ter a República Portuguesa depositado, em 27 de Março de 2009, junto do Governo dos Estados Unidos da América, em Washington, o instrumento de ratificação do Protocolo de Adesão da República da Croácia ao Tratado do Atlântico Norte, assinado em Bruxelas em 9 de Julho de 2008.

O Protocolo de Adesão da República da Croácia ao Tratado do Atlântico Norte foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2009 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 20/2009, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009.

Nos termos do artigo 11 do referido Protocolo, o mesmo entrou em vigor em 27 de Março de 2009.

Direcção-Geral de Política Externa, 9 de Março de 2010 — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Regulamento da CPI Parlamentar

Artigo 1.º

(Objecto)

1. A Comissão visa dar cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 25/2010, publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, onde se encontram fixados os objectivos a prosseguir.
2. A Comissão pode orientar-se por um questionário indicativo formulado inicialmente.

Artigo 2.º

(Composição e quórum)

1. A Comissão Parlamentar de Inquérito tem a seguinte composição:

Grupo Parlamentar do PS - 7 Deputados
Grupo Parlamentar do PSD - 6 Deputados
Grupo Parlamentar do CDS-PP - 2 Deputado
Grupo Parlamentar do BE - 1 Deputado
Grupo Parlamentar do PCP - 1 Deputado
2. A Comissão só pode funcionar e deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros em efectividade de funções e desde que estes representem, pelo menos, dois grupos parlamentares.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Artigo 3.º

(Composição e competência da Mesa)

1. A Mesa é composta pelo Presidente e por dois Vice-Presidentes.
2. Compete à Mesa a organização dos trabalhos da Comissão.

Artigo 4.º

(Competências do Presidente)

1. Compete ao Presidente:
 - a) Representar a Comissão;
 - b) Convocar, ouvidos os restantes membros da mesa e de acordo com a programação dos trabalhos a definir pela Comissão, as reuniões da Comissão;
 - c) Dirigir os trabalhos da Comissão;
 - d) Convocar e dirigir os trabalhos da Mesa;
 - e) Apreciar a justificação das faltas dos membros da Comissão;
 - f) Despachar o expediente normal da Comissão, dele dando conhecimento à mesma.
2. Em caso de especial urgência, pode o Presidente da Comissão convocar a reunião da Comissão sem prévia audição dos restantes membros da Mesa.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

3. O Presidente pode delegar nos Vice-Presidentes algumas das competências enunciadas no n.º 1.

Artigo 5.º

(Competência dos Vice-Presidentes)

Os Vice-Presidentes substituem o Presidente nas suas faltas, no que se refere à competência constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, e no seu impedimento quanto às outras competências, sem prejuízo do exercício de competências específicas que o Presidente neles delegue.

Artigo 6.º

(Diligências Instrutórias Obrigatórias)

1. As solicitações, por escrito, de informações e documentos ao Governo, às autoridades judiciárias, aos órgãos da Administração ou a entidades privadas, que sejam consideradas indispensáveis à boa realização do inquérito pelos deputados que as proponham são de realização obrigatória, não estando a sua efectivação sujeita a deliberação da Comissão.
2. A convocação de qualquer cidadão para depor sobre factos relativos ao inquérito, bem como do Presidente da República, dos ex-Presidentes da República, do Presidente da Assembleia da República, dos ex-Presidentes da Assembleia da República, do Primeiro-ministro e dos ex-Primeiros-Ministros, que seja considerada indispensável ao inquérito pelo deputado que a proponha é de realização obrigatória até ao limite máximo de 15 depoimentos requeridos pelos deputados do PSD, CDS-PP, BE e PCP no seu conjunto, em função da sua representatividade ou por acordo entre eles; e até ao limite máximo de 8 depoimentos requeridos pelos deputados do PS.

Artigo 7.º



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

(Prestação de depoimento)

1. As pessoas convocadas para depor podem fazer-se acompanhar de advogado.
2. A prestação de depoimento perante a Comissão é feita sob compromisso de honra, prévio ao início do mesmo.
3. A prestação do depoimento inicial é facultativa e não pode exceder dez minutos.
4. Após o depoimento inicial, os membros da Comissão dispõem de doze minutos por cada Grupo Parlamentar para formular perguntas ao depoente, o qual dispõe de igual tempo para responder, a cada pergunta e no conjunto delas.
5. O tempo atribuído a cada Grupo Parlamentar é utilizado livremente pelos respectivos membros da Comissão.
6. Numa eventual segunda ronda de perguntas, cada Grupo Parlamentar dispõe de três minutos, atribuindo-se tempo igual para as respostas do depoente.
7. A inquirição inicia-se e é feita, para cada depoente, de modo rotativo, por ordem decrescente de representatividade dos Grupos Parlamentares.
8. A forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal, designadamente, artigos 128º e seguintes.

Artigo 8.º

(Sigilo e faltas)

1. O Deputado que violar o dever de sigilo em relação aos trabalhos da Comissão ou faltar sem justificação a mais de quatro reuniões perde a qualidade de membro da Comissão.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2. No caso de haver violação de sigilo, a CPI deve promover uma investigação sumária e deliberar, por maioria qualificada de dois terços, sobre a sua verificação e a identidade do seu autor, para efeitos de comunicação ao Presidente da Assembleia da República.

Artigo 9.º

(Relatório)

1. A Comissão, até à sua quinta reunião, designa um relator, podendo ainda deliberar sobre a criação de um grupo de trabalho constituído por Deputados representantes de todos os grupos parlamentares.
2. O relator será um dos referidos representantes.
3. O grupo de trabalho será presidido pelo Presidente da Comissão ou por quem este designar.
4. O trabalho produzido pelo referido grupo é instrumental e acessório da Comissão.
5. O projecto de relatório termina por uma votação final global, seguida de declarações de voto e ainda, eventualmente, pela apresentação de um projecto de resolução.
6. O relatório final refere obrigatoriamente:
 - a) O objecto do inquérito;
 - b) O questionário, se o houver;
 - c) As diligências efectuadas pela Comissão;
 - d) Os documentos solicitados e obtidos;
 - e) As conclusões do inquérito e respectivos fundamentos;



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- f) O sentido de voto de cada membro da Comissão, bem como as declarações de voto escritas.
7. Caso o projecto de relatório seja rejeitado pela Comissão, deverá ser designado novo relator.
8. O relatório e as declarações de voto são publicados obrigatoriamente no Diário da Assembleia da República.

Artigo 10.º

(Registo magnético)

1. As reuniões da Comissão são objecto de gravação.
2. A descodificação das gravações destina-se à instrução escrita do processo de inquérito.
3. As gravações ficam à guarda da Mesa da Comissão até à conclusão do inquérito e, posteriormente, à guarda da presidência da Assembleia da República,

Artigo 11.º

(Publicidade)

1. As reuniões e diligências efectuadas pela Comissão são, em regra, públicas, salvo se a Comissão assim o não entender, em deliberação tomada em reunião pública e devidamente fundamentada num dos seguintes argumentos:

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- a) As reuniões e diligências tiverem por objecto matéria sujeita a segredo de Estado, a segredo de justiça ou a sigilo por razões de reserva da intimidade das pessoas;
 - b) Os depoentes se opuserem à publicidade da reunião, com fundamento na salvaguarda de direitos fundamentais;
 - c) As reuniões e diligências colocarem em perigo o segredo das fontes de informação, salvo autorização dos interessados.
2. As actas da Comissão serão disponibilizadas à medida que forem sendo elaboradas, salvo se corresponderem a reuniões ou diligências não públicas nos termos do número anterior.
 3. Os documentos na posse da Comissão podem ser consultados após a aprovação do relatório final, salvo se a Comissão deliberar em contrário com fundamento em algum dos motivos constantes na alínea a) do número 1.
 4. Os membros da Comissão podem aceder livremente a todas as actas e todos os documentos, salvo as restrições que decorrem de deliberação da Comissão com fundamento na alínea a) do número 1.
 5. A transcrição dos depoimentos prestados perante a Comissão, em reuniões não públicas, só pode ser consultada ou publicada com autorização dos seus autores.

Artigo 12.º

(Direito subsidiário)

Aplicam-se subsidiariamente as normas do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, estatuído na Lei n.º 5/93, de 1 de Março, alterada pela Lei n.º 126/97, de 10 de Dezembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, bem como do Regimento da Assembleia da República.

Artigo 13.º



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

(Publicação)

O presente regulamento será publicado na II Série do *Diário da Assembleia da República*.

Palácio de São Bento, 30 de Março de 2010.

O Presidente da Comissão,

(João Bosco Mota Amaral)



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Composição da Comissão Parlamentar de Inquérito

Presidente	JOÃO BOSCO SOARES MOTA AMARAL	PSD
Vice-Presidente	OSVALDO ALBERTO ROSÁRIO SARMENTO E CASTRO	PS
Vice-Presidente	JOÃO RODRIGO PINHO DE ALMEIDA	CDS-PP
	ANA CATARINA VEIGA SANTOS MENDONÇA MENDES	PS
	LUÍS MIGUEL MORGADO LARANJEIRO	PS
	MANUEL JOSÉ DE FARIA SEABRA MONTEIRO	PS
	RICARDO MANUEL DE AMARAL RODRIGUES	PS
	SÓNIA ERMELINDA MATOS DA SILVA FERTUZINHOS	PS
	VITALINO JOSÉ FERREIRA PROVA CANAS	PS
	AGOSTINHO CORREIA BRANQUINHO	PSD
	CARLA MARIA DE PINHO RODRIGUES	PSD
	JOSÉ ÁLVARO MACHADO PACHECO PEREIRA	PSD
	MARIA FRANCISCA FERNANDES ALMEIDA	PSD
	PEDRO MIGUEL DE AZEREDO DUARTE	PSD
	CECÍLIA FELGUEIRAS DE MEIRELES GRAÇA	CDS-PP
	JOÃO PEDRO FURTADO DA CUNHA SEMEDO	BE
	JOÃO GUILHERME RAMOS ROSA DE OLIVEIRA	PCP

Suplentes

	ACÁCIO SANTOS DA FONSECA PINTO	PS
	MARIA JOSÉ GUERRA GAMBOA CAMPOS	PS
	FERNANDO MIMOSO NEGRÃO	PSD
	NUNO MIGUEL PESTANA CHAVES E CASTRO DA ENCARNAÇÃO	PSD
	LUÍS PEDRO RUSSO DA MOTA SOARES	CDS-PP
	JOSÉ MANUEL MARQUES DA SILVA PUREZA	BE
	BERNARDINO JOSÉ TORRÃO SOARES	PCP

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2 Funcionamento da Comissão

A actividade realizada por esta CPI foi condicionada por muitos factores, de natureza variada e, também, com impactos e consequências diferentes.

1. Muitos depoimentos foram significativamente amputados pelo constante recurso dos depoentes aos mais variados sigilos e segredos: segredo de justiça e estatuto de arguido; sigilo profissional, segredo de empresa e estatuto de “insider”. Até as relações de amizade ou, de outra forma, a natureza privada das conversas entre amigos, foram invocadas como motivo de silêncio.
2. A recusa de Rui Pedro Soares – figura central em todo este processo - a depor perante a CPI, impediu não apenas o conhecimento e a compreensão sobre alguns factos e momentos deste processo mas, sobretudo, o exercício do contraditório relativamente a outros depoimentos, nomeadamente, com o do próprio primeiro-ministro. Não pode deixar de ser reconhecido que a decisão de Rui Pedro Soares prejudicou, dificultou e condicionou significativamente os trabalhos da CPI e o apuramento da verdade.

Foi inteiramente justificada a decisão da CPI – à qual o PAR deu o devido seguimento - de apresentar queixa no MP contra Rui Pedro Soares por crime de desobediência qualificada.

3. A memória atraiçou muitos depoentes: “Não me lembro”, “não me recordo”, “não sei ao certo”, “já passou muito tempo”, foram palavras recorrentemente utilizadas e que impediram o esclarecimento de situações muito relevantes para os objectivos da CPI.

O depoimento do próprio primeiro-ministro é elucidativo a este respeito. O primeiro-ministro não se lembra, por exemplo, se esteve com Armando Vara no dia 25 de Junho (resposta nº 18), se jantou com o Rui Pedro Soares em Junho (resposta nº 67) ou se o viu na sede do PS em 25 de Junho (resposta nº 26). Como também não se recorda de ter falado com o Joaquim Pina Moura sobre a linha editorial da TVI ou o Jornal Nacional de Sexta apresentado por Manuela Moura Guedes (resposta nº 36), embora – como esclarece na mesma resposta - “se porventura conversei com o dr. Pina Moura sobre este tema, não o fiz, seguramente, na sua qualidade de presidente do CA da MEDIA CAPITAL mas sim nos mesmos termos em que comentei o assunto com várias pessoas conhecidas”.

Igualmente exemplar do obstáculo que as faltas de memória – algumas de natureza selectiva - constituíram para o apuramento da verdade, é o

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

seguinte excerto do depoimento de Armando Vara, a propósito dos afastamentos de José Eduardo Moniz e Manuela Moura Guedes:

P: uma outra questão: teve, alguma vez, conhecimento antecipado da saída de José Eduardo Moniz da TVI e da suspensão do *Jornal Nacional* de sexta-feira?

Armando Vara: Sr. Deputado, houve uma fase em que, todos os dias, diziam: «ele vai sair!», «sai hoje!...».

P: O que eu queria saber era se, alguma vez, lhe foi dada alguma informação em concreto...

Armando Vara: Muitas, muitas vezes! Várias vezes, me deram informações, em concreto, de que ele ia sair e ele não saiu.

P: Quem?

Armando Vara: várias pessoas ligadas ao *métier* da comunicação social. Peço desculpa mas, informações de quem... Não é que isso seja segredo. Mas eu não pedi autorização à pessoa para a mencionar; não pedi autorização a nenhuma das pessoas para mencionar o nome delas. Várias pessoas, mas não me estou a lembrar... Estou a tentar lembrar-me de algum nome. Tentarei, até ao fim, lembrar-me, mas não vejo a relevância, quer dizer, eu não sou propriamente um delator! O Sr. Deputado compreenderá que eu não tenho o direito de pôr aqui em causa, a propósito de algo que considero irrelevante, o bom nome de quem quer que seja!

P: já nos disse que teve esse conhecimento. Pergunto-lhe: em que termos é que esse conhecimento lhe foi transmitido, que informação lhe deram sobre essas duas situações em concreto?

Armando Vara: Conhecimento antecipado — tenho estado aqui a pensar se, na verdade, tive conhecimento antecipado... É que, provavelmente, tive conhecimento simultâneo. Mas, na verdade, antes de ser público, não tenho a certeza sobre quem me informou. A informação era de que ela ia sair...

Por SMS, se não estou em erro, mas não tenho a certeza de quem foi a pessoa... Tenho a certeza de uma coisa: não estava ligada ao negócio, digamos assim, não eram pessoas ligadas ao negócio. Eram pessoas dos meios de comunicação e é por isso que acho que não devo referir o nome *A, B* ou o *C*...

P: Se não se recorda exactamente de quem foi, como é que pode dizer que foi alguém que não teve ligação?

Armando Vara: Não tenho a certeza e, portanto, não vou pôr o nome a ninguém porque não tenho a certeza. Peço que compreenda isto.

P: Tem ideia de essa informação lhe ser transmitida por quem estava ligado ao negócio entre a PT e a TVI?

Armando Vara: Não, não foi. Disso tenho a certeza. Não estava ligado ao negócio. Não estavam. Tenho uma vaga ideia de que foi obtida através de fontes internas da TVI.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Tenho uma vaga ideia... Foi transmitida de lá, mas não posso. Estamos num terreno difícil, porque, na verdade, não conheço as pessoas, isso não foi directamente comigo, mas tenho a ideia, até porque isso foi discutido publicamente, que isso terá sido do interior da TVI.

4. O facto do primeiro-ministro ter feito o seu depoimento por escrito e não presencialmente – direito que lhe assiste sem qualquer dúvida ou reserva, limitou o esclarecimento de alguns pontos nucleares deste processo.
- 4.A. As respostas dadas pelo primeiro-ministro são igualmente um exemplo claro da falta selectiva de memória revelada por muitos dos depoentes e que dificultou os trabalhos da CPI.

A falta de memória e a imprecisão das respostas dadas pelo primeiro-ministro a algumas das questões que poderiam revelar aspectos mais comprometedores em relação ao envolvimento do Governo na tentativa de negócio – de que são exemplo as respostas às questões 18, 23, 26, 36 e 67 – contrastam com a certeza e a precisão com que são relatados outros acontecimentos e informações.

Tais discrepâncias não podem deixar de pôr em causa a credibilidade do depoimento prestado.

5. A CPI recebeu praticamente todos os documentos que solicitou. Entre os que não recebeu está o Relatório da Auditoria requerida, em 17 de Fevereiro, por Henrique Granadeiro e por Zeinal Bava à Comissão de Auditoria da PT sobre a actuação dos administradores e colaboradores do Grupo PT, por ainda não estar concluída. As conclusões desta Auditoria seriam, certamente, de grande utilidade para os trabalhos da CPI.
6. A CPI recebeu a documentação requerida por alguns deputados/grupos parlamentares (PSD e PCP), às autoridades judiciais, à excepção do despacho do PGR de 18.11.09 que o próprio recusou enviar. Entre esses documentos, nomeadamente os enviados pelo PR da comarca do Baixo-Vouga, estão resumos de escutas telefónicas nas quais intervêm alguns dos participantes no processo de aquisição da TVI e cujo conteúdo incide sobre o objecto desta CPI.

A utilização das escutas foi objecto de despacho do Presidente da CPI, no sentido de condicionar a sua utilização: “não deve o seu conteúdo ser objecto de divulgação perante a comissão nem tão pouco constar do respectivo relatório”.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Este despacho, apesar de não ter sido objecto de recurso, foi muito contestado por alguns membros da CPI, tendo mesmo conduzido a que renunciassem às diligências e audições entretanto agendadas a seu pedido.

Registaram-se opiniões diferentes sobre o impacto daquele despacho nos trabalhos da CPI. Alguns membros da CPI consideraram que a sua aplicação feriu o prosseguimento dos trabalhos e impediu a CPI de atingir os objectivos que conduziram à sua criação.

Essas considerações não deixarão de estar presentes na discussão deste Relatório.

No entanto, o Relatório e as suas Conclusões comprovam que, quer a avaliação política sobre o processo de aquisição da TVI quer a identificação das responsabilidades políticas dos seus intervenientes - que a Assembleia da República e o país esperam desta CPI - é possível sem a utilização da informação incluída nas referidas escutas.

Por outro lado, o requerimento que está na origem deste inquérito determina explicitamente que o seu objecto é distinto de qualquer investigação judicial, acrescentando ainda que “o que concerne à fiscalização política da actividade do Governo não compete à justiça”.

7. As limitações na informação obtida e as decorrentes da forma como evoluíram os trabalhos da CPI - de que demos conta de forma resumida - acrescentam-se e potenciam as dificuldades inerentes ao conhecimento e análise de qualquer processo político cuja gestão é predominantemente exercida de forma informal pela maior parte dos que nele intervêm, como é o caso do objecto deste inquérito parlamentar.
8. A CPI obteve informação até então desconhecida, esclareceu muitos equívocos, deu transparência a muitos aspectos sombrios, identificou e desfez inúmeras incoerências e contradições, revelou as fragilidades e a falta de credibilidade de muitas afirmações e declarações proferidas pelos principais intervenientes no processo de aquisição da TVI, quer antes quer depois do início dos seus trabalhos, dentro e fora das audições.

Este património de trabalho, plasmado nas páginas deste Relatório e nas suas Conclusões, permitiu o apuramento dos factos e a identificação das diferentes responsabilidades dos protagonistas deste longo e persistente processo de aquisição da TVI e das tentativas de alterar a sua linha editorial.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

I Capítulo - Sobre a TVI

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

1. A TVI no sistema e no mercado dos Media

Este capítulo resume os dados obtidos pela Comissão e que permitem registar a evolução da TVI e conflitos com o Governo.

1.1. Nascimento da TVI e alterações na sua estrutura accionista e direcção interna

A TVI, Televisão Independente, foi a segunda estação de televisão privada a surgir em Portugal, tendo iniciado a sua actividade televisiva a 20 de Fevereiro de 1993.

À data do seu lançamento, quando se posicionou na grelha televisiva nacional como “o quarto canal” generalista, a TVI tinha uma estrutura accionista detida maioritariamente por organizações ligadas à Igreja Católica, como a Rádio Renascença, e na qual estava também representada a empresa portuguesa Sonae, além de outras empresas de comunicação social estrangeiras, tais como a Antena 3 Televisión, a Compagnie Luxembourgeoise de Télédiffusion, a SBS Broadcasting, a Yorkshire Television.

O grupo Media Capital, presidido por Miguel Paes do Amaral, entra no capital social da TVI em 1997, com uma posição de 30 por cento.

Em Junho de 1998 a Sonae, detida por Belmiro de Azevedo, associada à Lusomundo e à venezuelana Cisneros, passa a deter a gestão do canal.

Em 1998 José Eduardo Moniz - quadro da RTP até 1994 - assume o cargo de director-geral da estação, a convite de Belmiro de Azevedo, na mesma altura em que a Media Capital exerce o seu direito de preferência e compra as posições da Sonae, da Cisneros e da Lusomundo, passando a deter mais de 90% da TVI.

Em 2005, o maior grupo de comunicação social espanhol, o Grupo Prisa, que detém o diário El País, a rádio Cadena SER, o canal de televisão Cuatro e, também, posições no mercado dos media de 22 países europeus e da América Latina, passa a ter posição maioritária na estrutura accionista da Media Capital, ao comprar a Vertex SGPS, que representava 33% no capital do grupo, sendo então Manuel Polanco nomeado administrador-delegado do grupo.

Em 2006, com Juan Luís Cebrián como CEO, a Prisa lança uma oferta pública de aquisição (OPA) sobre a totalidade das acções do capital social da Media Capital, alcançando o controlo de 73,7% do capital do grupo detentor da TVI.

Em Abril de 2007 o director-geral José Eduardo Moniz procede a alterações na estrutura interna de direcção do canal e o jornalista João Maia Abreu é nomeado



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

director de informação, mantendo-se Mário Moura como director-adjunto e Manuela Moura Guedes como subdirectora.

Em Maio de 2007 Joaquim Pina Moura é nomeado presidente não-executivo da Media Capital, cargo do qual viria a demitir-se a 12 de Fevereiro de 2009, na mesma altura em que Manuel Polanco deixa também de ser administrador delegado do grupo e é nomeado director-geral da Prisa.

Em Julho, concluída a OPA sobre a Media Capital a Prisa fica a deter 94,39% do capital do grupo. Em Agosto de 2007 a Prisa passa a deter 99,9442% do capital da TVI.

A 26 de Fevereiro 2009 foi lançado o canal TVI24, na posição 7 da grelha da ZON TV Cabo, um canal dedicado à informação 24 horas por dia e que foi o culminar de oito anos de negociações com a Portugal Telecom com vista à sua colocação na TV Cabo.

José Eduardo Moniz deixou o cargo de director-geral da TVI a 5 de Agosto de 2009, sendo actualmente vice-presidente da Ongoing Media, accionista da SIC e da PT.

A 30 de Maio de 2010 iniciaram-se as transmissões do primeiro canal internacional da estação, o TVI Internacional, como canal da grelha da ZAP ANGOLA (ZON TVCabo), cuja programação é dirigida às comunidades portuguesas.

1.2. As audiências da TVI

Nos primeiros quatro anos de actividade, a TVI registou níveis de audiência reduzidos, o que conduziu a que atingisse, em 1997, um passivo de cerca de 8 milhões de euros.

Sob a condução do director-geral José Eduardo Moniz é desenvolvida, a partir de 2000, uma estratégia de aposta na informação, na produção de ficção nacional e nos chamados “reality shows”, como forma de alcançar a liderança das audiências televisivas, e que viria a obter resultados nesse mesmo ano, com o canal a crescer cinco pontos percentuais, em termos de share, em relação ao ano anterior, alcançando 22,4%.

De acordo com a “Análise da estrutura de mercado no sector da televisão no período 1999-2007”, elaborada pelo Obercom – Observatório da Comunicação, no período em apreço, e apesar de algumas variações, a TVI conseguirá consolidar a sua posição de canal líder de audiências. Escreve-se nesse relatório:

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Tendo em conta o período de 1999 a 2007, verifica-se que os valores médios anuais dos diversos canais variaram entre um máximo de 40% e um mínimo de 13,8% de quota de prime-time, e entre um máximo de 34,5% e um mínimo de 14,2% de quota de share global. De referir que este segmento tem sido palco de mudanças dos protagonistas que lideram ambas as quotas de mercado, sendo aqui de salientar a troca significativa de posições que sucedeu no prime-time em 2001, com a TVI a posicionar-se num estável primeiro lugar e a afastar a SIC para o segundo lugar, com quotas de mercado claramente afastadas (40% e 26,9%, respectivamente). Uma leitura mais pormenorizada dos dados permite verificar que o player que apresenta a menor quota, a RTP, manifesta uma maior capacidade para assegurar a estabilidade dos seus valores tanto no espaço do prime-time como no do shares global. Por outro lado, o player que detém da maior quota de prime-time e de share global, bem como o que compete em segundo lugar, tendem a envolver-se num constante jogo de troca de valores de quotas entre si. A tendência manifestada nos últimos anos, 2006 e 2007, reflecte um mercado televisivo conquistado progressivamente pela RTP e pelos outros canais do Cabo, tanto no espaço do prime-time como do shares global. Os dois players têm conseguido afirmar-se cada vez mais neste segmento, tendo o aumento das suas respectivas quotas de mercado sido acompanhado pela consequente perda de valores da TVI e da SIC. Os quatro players reúnem em 2007 quotas de mercado bastante próximas, o que leva a RTP a posicionar-se em segundo lugar apenas a 1,9% de distância da TVI, no espaço do prime-time. (...)”

“Por seu turno, o espaço global televisivo tem sido dominado pela posição de destaque da SIC desde 2002, posição que este canal perde em 2006 com a passagem da TVI para 1º lugar (26,8%), e com a nítida aproximação da RTP (SIC e RTP apresentam a mesma quota de mercado – 26,3%) e do resto da TV.”

De acordo com o mesmo estudo, entre 1999 e 2007, é no chamado “prime-time” ou seja, o horário nobre televisivo, que compreende o período de emissão do bloco informativo Jornal Nacional, que a TVI mais se destaca dos restantes canais:

“Por sua vez, a TVI posicionou-se acima do valor de equilíbrio no prime-time, assumindo o seu papel protagonista neste espaço televisivo (...)”

A variação média face à quota de equidistribuição do mercado televisivo no período 1999-2007 revela-nos que no prime-time tanto a SIC como a TVI apontam para variações positivas, ao passo que a RTP aponta para variações negativas em ambos os espaços da programação televisiva”.

O mesmo relatório resume as suas conclusões nos quadros seguintes:

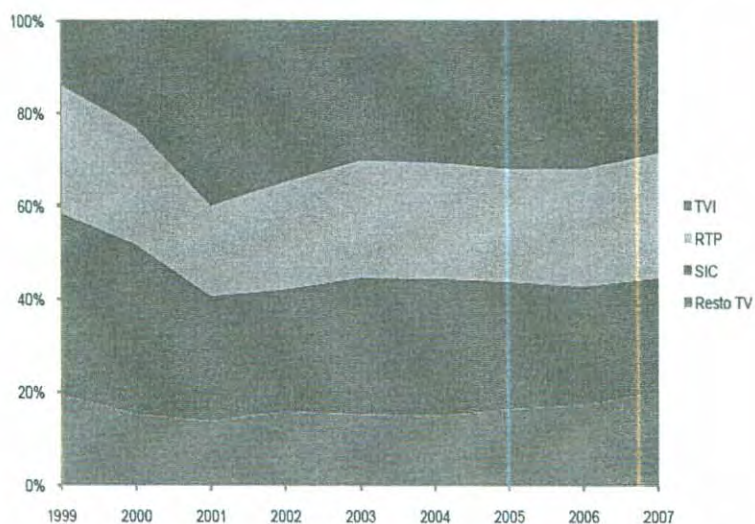
COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

Tabela 1. Evolução média das quotas de mercado em “Prime-Time”, 1999 a 2007

"Players"	Prime-Time		"Share" Global	
	Média Período 1999-2007	Disparidade média face à equidistribuição	Média Período 1999-2007	Disparidade média face à equidistribuição
SIC	29,47	1,63	29,98	3,72
TVI	29,49	1,65	24,57	-1,69
RTP	24,56	-3,28	25,03	-2,02
Valor Quota Equilíbrio	27,84		26,26	

Fonte: Markttest. Edição Obercom.

Quadro 1. Evolução e variação do “prime-time” e “share” Global, 1999 a 2007



Fonte: Markttest. Edição Obercom.

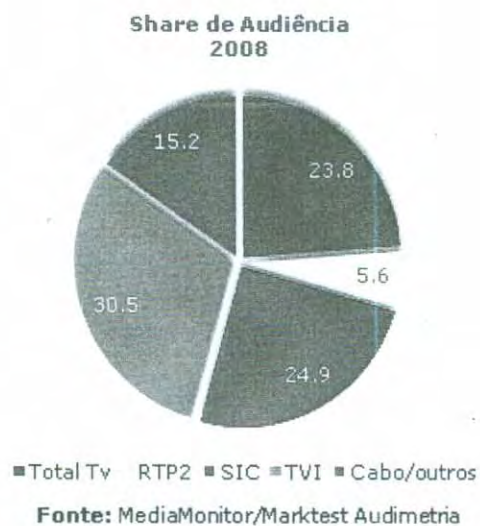
**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI**

Com a liderança do “prime-time” que mantém desde 2001, a TVI viria a alcançar o primeiro lugar no share em “all day” em 2005, ao atingir os 34,9%, ultrapassando a SIC, que há 11 anos liderava as audiências.

Nos dois últimos anos, tem vindo a ser mantida a posição cimeira da TVI, em termos de share de audiência.

Em 2008, a TVI obteve 30.5% de share de audiência, a SIC obteve 24.9%, a RTP1 registou 23.8%, a RTP2, 5.6% e o cabo e outros canais 15.2%, segundo os dados da Marktest Audimetria/MediaMonitor:

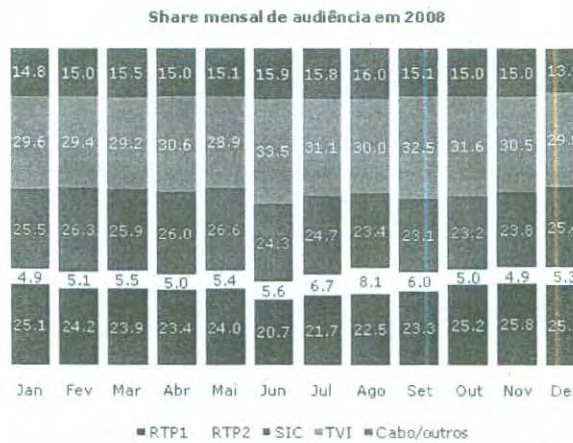
Gráfico1. Share de Audiências 2008



O gráfico da evolução mensal do share de audiência mostra que a TVI liderou as audiências de televisão em todos os meses.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

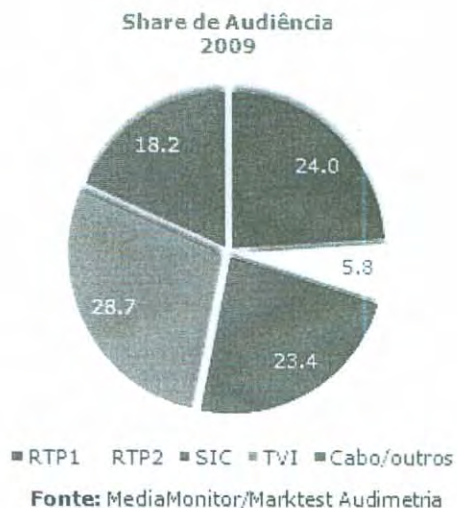
Gráfico 2. Share mensal de audiências em 2008



Fonte: MediaMonitor/Marktest Audimetria

Em 2009, a TVI voltou a liderar, obtendo 28.7% de share médio de audiência, a RTP1 obteve 24.0%, a SIC registou 23.4%, a RTP2, 5.8% e o cabo e outros canais 18.2%, segundo os dados da Marktest Audimetria/MediaMonitor

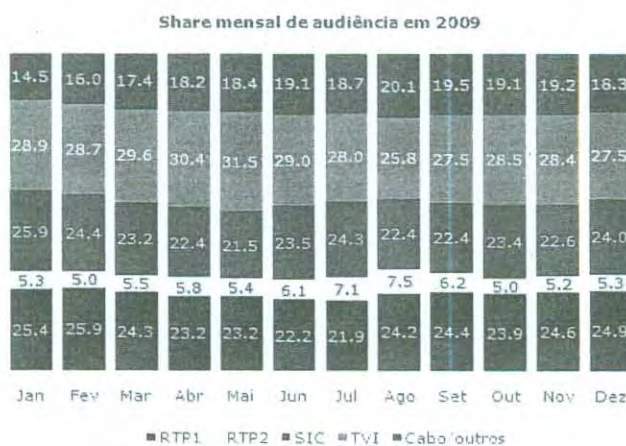
Gráfico 3. Share de audiências em 2009



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

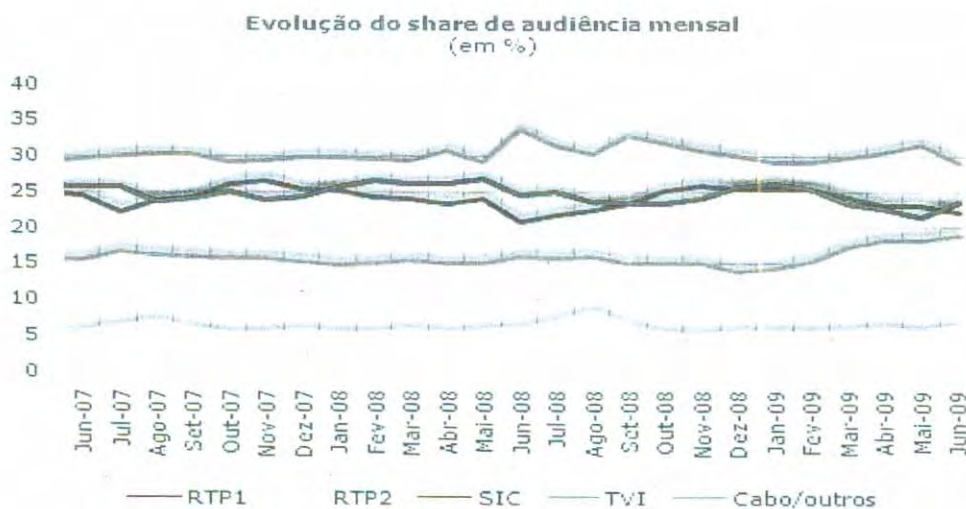
O gráfico da evolução mensal do share de audiência mostra que a TVI liderou as audiências de televisão em todos os meses, tendo sido em Maio que a sua quota foi maior, com 31.5%.

Gráfico 4. Share mensal de audiências em 2009



Fonte: MediaMonitor/Marktest Audimetria

Gráfico 5. Evolução mensal do share de audiência entre Junho de 2007 e Junho de 2009



Fonte: MediaMonitor/Marktest Audimetria

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

1.3. As audiências do Jornal Nacional de Sexta

O Jornal Nacional de Sexta foi um dos principais blocos informativos da TVI. Emitido às 20h, todas as sextas-feiras, e apresentado pela jornalista Manuela Moura Guedes desde Maio de 2008 até 28 de Agosto de 2009, foi suspenso a 3 de Setembro pela administração do Grupo Prisa/Media Capital, o que levou a que a jornalista e apresentadora se demitisse da Direcção de Informação.

Os dois quadros comparativos seguintes permitem perceber a variação existente em termos de níveis de audiência da TVI, de segunda a quinta-feira e às sextas-feiras, dia de emissão do Jornal Nacional de Sexta, sendo o período analisado de Maio de 2008 a Agosto de 2009.

As diferenças registadas são ainda mais significativas se tivermos em conta a audiência registada pelo Jornal Nacional de Sexta, no período de Março a Junho de 2009.

Quadro 2. Share de audiência TVI: dados de segunda a quinta-feira

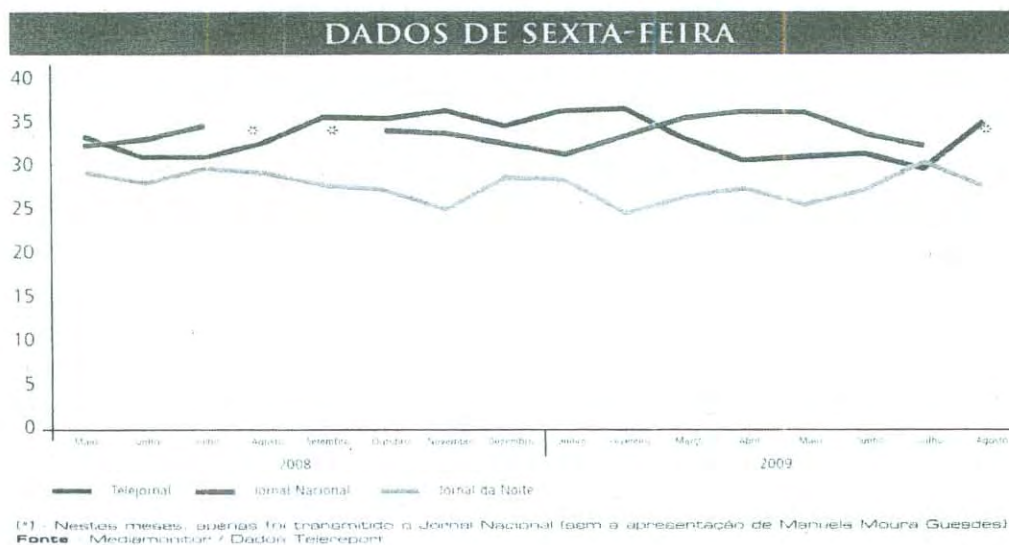


(*) Nestes meses, apenas foi transmitido o Jornal Nacional (sem a apresentação de Manuela Moura Guedes).
 Fonte - Mediamonitor / Dados Telereport.

Fonte: Mediamonitor/ Dados Telereport

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Quadro 3. Share de audiência TVI: dados de sexta-feira



Fonte: Mediamonitor/ Dados Telereport

Entre Março e Junho de 2009 o Jornal Nacional de Sexta foi frequente tema de notícias, que destacavam a sua posição em matéria de liderança de audiências, de que se incluem alguns exemplos de seguida:

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Jornal Nacional de 6ª líder da semana 8 Março 2009
in CORREIO DA MANHA, PRINCIPAL, pág.48

'Jornal Nacional de 6.ª' líder da semana

● O 'Jornal Nacional de 6ª', dia 6 de Março, registou uma audiência média de 1,3 milhões de indivíduos, o que correspondeu a um share de 38,5% – o que de acordo com a Marktest o posiciona como o noticiário mais visto da semana. Neste dia o 'Telejornal' obteve a segunda posição, com um share de 33,9%, e o 'Jornal da Noite' registou um share de 27%. Esta edição do 'Jornal Nacional' obteve o seu valor mais elevado de audiência instantânea às 21h26, momento em que obteve um milhão e setecentos e noventa e oito mil espectadores. ■

Noticiários das 20h00 SHARE Total de indivíduos

	'JORNAL NACIONAL'	'TELEJORNAL'	'JORNAL DA NOITE'	■ No total do dia: TVI teve um share de 38,1%, seguido da RTP1 com 29,9% e da SIC com 25,7%
02-03-2009	37,8	33,4	26,2	
03-03-2009	34,4	33,8	27,9	
04-03-2009	31,2	36,5	27,0	
05-03-2009	37,5	33,9	25,4	
06-03-2009	38,5	33,9	27,0	
Média	36,1	34,3	26,8	

Fonte: Marktest, Canais Generalistas

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Jornal Nacional lidera 24 Abril 2009
in JORNAL DE NOTÍCIAS, PRINCIPAL, pág.57, autor Dina Margato

“Jornal Nacional” lidera

Noticiário da TVI ultrapassa “Telejornal” graças aos resultados de sexta-feira

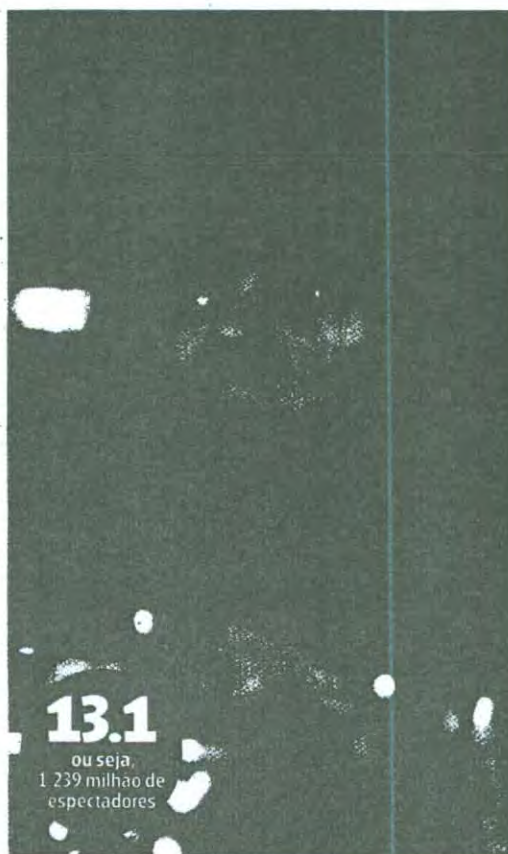
DINA MARGATO
dina.margato@jn.pt

As notícias do horário nobre da TVI têm obtido uma média de audiência superior à do “Telejornal”, da RTP1, desde Março, sobressaindo o resultado superior à sexta-feira, dia reservado à pivô Manuela Moura Guedes.

Por partes: em Abril, a audiência média do “Jornal Nacional” está em 10.9%. O “Telejornal” (RTP1) conta com 10.1% e o “Jornal da Noite” (SIC) não foi além de 9.5%. Mas se a análise incidir apenas no noticiário de sexta-feira, o valor sobe significativamente. Com Manuela Moura Guedes à frente do bloco noticioso, e apesar de este ter uma duração ligeiramente mais longa - ultrapassa a hora e meia -, o balanço da audiência ascende a 13.1%.

Em número de espectadores, segundo dados apurados pela Marktest até anteontem, enquanto à sexta-feira 1.239 milhão de portugueses segue, em média, o serviço informativo da TVI, a média global do mês, já com a inclusão desse dia mais forte, é de 1.029 milhão de pessoas.

Para o professor universitário e investigador na área dos média, Francisco Rui Cádima, há uma relação entre a crescente captação de público e a polémica pública entre esta estação e José Sócrates. O primeiro-ministro processou, entretanto, esta televisão e Manuela Moura Guedes e José Eduardo Moniz, director-geral,



Manuela Moura Guedes conduz emissão que foi criticada por José Sócrates

este último na sequência das acusações à TVI proferidas pelo governante em entrevista à RTP1, também avançaram para os tribunais. Sócrates referiu-se ao “Jornal da Noite” de sexta-feira como um “caça ao homem, um telejornal travestido”.

O ano ainda começou bem no que respeita a audiências para o “Telejornal”. Um ponto percentual separava-o do concorrente. Em Janeiro, o programa registou a média de 13.4%, seguindo-se o “Jornal Nacional” (12.4%) e o “Jornal da Noite” (11.7%).

**Pivô prende ao ecrã
pelos menos mais 200
mil pessoas do que é
habitual naquele horário**

Em Fevereiro, a diferença atenuou-se. O noticiário da RTP1 caiu para os 12.7% e o da TVI obteve 12.2%, restando à SIC 10.4%. Em Março, o “Jornal Nacional” dá uma reviravolta ao resultado, ao posicionar-se em primeiro com 12.2%. O “Telejornal” fica com 11.9% e “Jornal da Noite” com 10%.

Para trás, ficou um ano dominado, salvo raras excepções, pela liderança do “Telejornal”. Desde Junho de 2006, que este campeonato tem sido ganho pela informação da estação pública. Antes disso e na sequência do “boom” da TVI provocado pelo êxito do “Big Brother”, era esta quem liderava. ■

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

Jornal da TVI atinge máximo de audiência 26 Abril 2009
in DIÁRIO DE NOTÍCIAS, PRINCIPAL, pág.62, autor Marina Marques

Jornal da TVI atinge máximo de audiência

Polémica. A troca de acusações entre José Sócrates e a estação de Queluz tiveram uma consequência imediata: o 'Jornal Nacional - 6.ª Feira' foi visto quase por 1,4 milhões de telespectadores

■ MARINA MARQUES

"Aquilo não é um telejornal, é uma caça ao homem, é "um telejornal travestido", feito de "ódio de perseguição", disse José Sócrates, na entrevista à RTP1, na terça-feira à noite. O primeiro-ministro aproveitou a ocasião para exprimir a sua opinião sobre o *Jornal Nacional - 6.ª Feira*, da TVI, dirigido pela jornalista Manuela Moura Guedes e com os comentários de Vasco Pulido Valente.

Declarções suficientes para que a jornalista, nessa mesma noite, contactada pelo *Diário de Notícias*, tenha declarado que o iria processar. No dia seguinte, em directo e no arranque do *Jornal Nacional*, José Eduardo Moriz, director-geral da TVI, anunciou já ter avançado com um processo judicial contra o primeiro-ministro, acusando ainda José Sócrates de usar "processos de intimação de jornalistas". O responsável da estação de Queluz disse ainda ter ouvido com "surpresa" e "estupefacção" as palavras de José Sócrates na entrevista na RTP1. "Não sou covarde, nem me escondo atrás de uma moita ou de um arbusto para

fazer uma caça ao homem, usando um jornal travessado", lembrando ainda que "até hoje ninguém desmentiu" a informação do canal sobre o caso Freeport.

Depois destas trocas de acusações em directo, nas televisões, cresceu a expectativa em torno do que traria a edição seguinte do *Jornal Nacional - 6.ª Feira*. Apesar de o prato forte ter voltado a ser o caso Freeport, não houve revelações bombásticas.



Expectativa criada durante a semana ditou pico de audiências

Mas as audiências mostram que os portugueses estão muito curiosos em relação a este caso: o espaço informativo de Manuela Moura Guedes atingiu o máximo de audiência deste ano. Foi acompanhado por quase 1,4 milhões de telespectadores, conquistando um share de 40%, o maior deste o início do ano. Quer isto dizer que quatro em cada dez portugueses que

estavam a ver a televisão, durante o espaço de tempo de emissão do *Jornal Nacional*, preferiram este programa. No entanto, esta não foi a mais alta audiência conseguida pela informação da TVI em horário nobre desde o início do ano. No dia 1 de Abril, uma quarta-feira, o *Jornal Nacional* ultrapassou mesmo a fasquia dos 1,4 milhões de espectadores. ■

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Picos de audiência conseguidos

1391,7 espectadores
• Foi o total de telespectadores que seguiram o último *Jornal Nacional* de sexta-feira

1382,1 espectadores
• O anterior máximo fora conseguido a 6 de Março pelo o espaço informativo de Moura Guedes

1351,9 espectadores
• Valor alcançado a 9 de Janeiro pelo *Jornal Nacional - 6.ª Feira*

Jornal Nacional volta a liderar os noticiários 6 Junho 2009
in DIARIO DE NOTICIAS, PRINCIPAL, pág. 59

Audiências de TV

‘Jornal Nacional’ volta a liderar os noticiários

Depois de ter sido ultrapassado pelo *Telejornal*, da RTP1, o *Jornal Nacional*, da TVI, regressa à liderança dos noticiários das 20.00, com 964 mil pessoas a acompanhá-lo. Ainda assim, o mais importante espaço informativo da estação pública não ficou muito atrás e conseguiu ser visto por 933 mil telespectadores. Pior resultado teve o *Jornal da Noite*, da SIC, que só foi visto por 714 mil pessoas e ficou em 10.º lugar. *Salve-se Quem Puder* teve o pior resultado da semana. ■
TIAGO GUILHERME

1	Deixa Que Te Leve (TVI)	16,9%
2	Flor do Mar - Noite (TVI)	15,4%
3	Jornal Nacional (TVI)	10,2%
4	Telejornal (RTP1)	9,9%
5	Grande Entrevista - Manoel de Oliveira (RTP1)	9,7%
6	Salve-se Quem Puder! (SIC)	9,0%
7	Aqui & Agora - Corrupção em Portugal (SIC)	8,9%
8	Olhos nos Olhos (TVI)	8,8%
9	Flor do Mar - Tarde (TVI)	8,2%
10	Jornal da Noite (SIC)	7,6%
11	Viagem Maravilhas de Origem Portuguesa no M. (RTP1)	7,3%
12	O Preço Certo (RTP1)	7,0%
13	Viagem Maravilhas de Origem Portuguesa no M. (RTP1)	6,7%
14	Jornal da Tarde (RTP1)	6,3%
15	Jornal da Uma (TVI)	6,2%

‘Share’ diário – quinta-feira

RTP1	RTP2	SIC	TVI	Cabo
22,3	5,4	21,0	30,5	20,9

Fonte: Marktest

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA DA TVI

As audiências do Jornal Nacional de Sexta, no primeiro semestre de 2009, crescem rapidamente. Este período coincide, entre outros assuntos, com a emissão de peças informativas sobre o processo “Freeport”.

Quadro 4



Dados: Marktest, publicados no Diário de Notícias de 5 de Setembro de 2009, trabalho da autoria da jornalista Marina Marques

No contexto da informação da televisiva, em termos de audiências, entre Maio de 2008 e Agosto de 2009, o Jornal Nacional de Sexta liderou sempre o share. Particularmente entre Fevereiro e Maio de 2009, verifica-se um crescimento constante do share, sendo que este período coincide com a emissão de um maior volume de peças jornalísticas sobre o caso Freeport. O quadro seguinte demonstra essa evolução:

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Quadro 5. Programas de Informação de Maio de 2008 a Agosto de 2009

Programas										
	RTP1			SIC			TVI			
	Telejornal									
	Jornal Noite									
	Jornal Nacional/Jornal Nacional 6ª									
	RTP1			SIC			TVI			
	Universo			Universo			Universo			
	rat%	shr%	rat(000)	rat%	shr%	rat(000)	rat%	shr%	rat(000)	
Maio 2008	10,4	30,4	985,7	9,9	28,0	936,1	11,3	31,2	1072,9	
Junho 2008	8,7	28,1	823,9	8,4	26,5	792,5	9,6	32,6	904,0	
Julho 2008	8,6	28,0	810,9	8,7	27,7	825,8	10,0	31,6	942,2	
Agosto 2008	8,8	30,0	832,0	8,7	27,7	820,3	9,3	29,6	881,7	
Setembro 2008	11,4	32,0	1081,1	9,9	26,8	937,3	10,2	30,3	967,0	
Outubro 2008	12,3	32,5	1160,9	10,0	26,1	947,5	12,6	32,6	1189,0	
Novembro 2008	13,0	33,3	1231,6	9,6	24,2	909,0	13,0	32,9	1233,8	
Dezembro 2008	12,6	31,8	1190,8	11,1	27,9	1049,6	12,3	30,9	1165,9	
Janeiro 2009	13,7	33,2	1294,5	11,4	27,2	1074,9	12,8	30,6	1209,7	
Fevereiro 2009	13,4	33,5	1262,9	9,6	23,9	912,4	12,9	31,7	1220,9	
Março 2009	12,0	30,3	1134,9	10,4	25,7	979,2	13,7	33,8	1294,7	
Abril 2009	10,0	27,6	944,6	9,9	26,3	932,4	12,9	34,2	1224,1	
Maio 2009	9,0	28,0	849,1	8,1	24,4	764,4	11,8	35,1	1119,4	
Junho 2009	8,5	28,5	804,4	8,0	26,1	753,5	10,0	32,3	941,9	
Julho 2009	8,0	27,2	756,7	8,8	29,0	829,9	9,3	30,8	880,4	
Agosto 2009	8,5	31,8	806,4	7,8	26,3	737,1	8,9	30,3	837,3	

Dados: Marktest, Publicados no Diário de Notícias de 5 de Setembro de 2009, trabalho da autoria da jornalista Marina Marques

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

**2. Reacções à informação da TVI (políticas, organismos
representativos, internas, outras)**

Nesta secção transcreveu-se declarações e depoimentos que descrevem a evolução de conflitos entre personalidades do PS ou do Governo e a TVI.

2.1. Reacções políticas tornadas públicas por dirigentes do PS e elementos do Governo sobre a informação da TVI

2.1.1. No primeiro semestre de 2009, o Primeiro-ministro José Sócrates, referiu-se, por várias vezes, publicamente, à informação produzida pela TVI, e nomeadamente à informação do Jornal Nacional de Sexta da TVI [adiante designado JN6], de forma crítica:

Primeiro-ministro, José Sócrates, XVI Congresso do PS, 27 de Fevereiro de 2009

“Também estou aqui para que não vençam aqueles que fazem política da calúnia, da difamação e dos ataques pessoais” (...) “Não podemos consentir que a democracia se torne no terreno propício para as campanhas negras.”

“Quem governa é quem o povo escolhe. Não é um qualquer director de jornal nem nenhuma televisão nem nenhum cobarde que se entretém a escrever cartas anónimas. Quem escolhe é o povo porque em democracia o povo é quem mais ordena!”

Primeiro-ministro, José Sócrates, Entrevista na RTP conduzido por Judite de Sousa e José Alberto Carvalho, 21 de Abril de 2009

“Vocês não vêem o telejornal da TVI à Sexta Feira? Açam que aquilo é um Telejornal?! Aquilo não é Telejornal, aquilo é uma caça ao homem, aquilo é um telejornal travestido. Aquilo é um espaço noticioso, que tem como único objectivo o ataque pessoal feito de ódio e perseguição pessoal.”

Em reacção a estas afirmações do Primeiro-ministro, o Director-Geral da TVI, José Eduardo Moniz, proferiu a seguinte declaração emitida no “Jornal Nacional” da TVI de 22 de Abril de 2009:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Decidi vir hoje ao Jornal Nacional na sequência das afirmações feitas ontem pelo Primeiro-ministro sobre a informação da TVI na entrevista que deu à RTP. Ouí as suas palavras com surpresa, e admito com estupefacção. Não pela atitude crítica em relação ao jornalismo da TVI, do qual assumidamente não gosta, mas pelo conteúdo, tom e termos que utilizou, impróprios do meu ponto de vista para uma pessoa com as responsabilidades que têm perante o país e incompatíveis com o sentido de Estado que o deve acompanhar em todas as ocasiões e que manifestamente decidiu por de lado, quando decidiu atacar a informação que esta redacção fornece aos seus espectadores. Não vou adoptar esse tom nem essa maneira de actuar, pois estamos seguros do nosso profissionalismo, e do rigor, dedicação e competência dos nossos jornalistas.

É pois serenamente que aqui deixo claro que não sou cobarde, nem me escondo atrás de qualquer moita ou arbusto a montar emboscadas para ir à caça ao homem, movido por ódio pessoal ou persecutório, utilizando para o efeito um dito “telejornal travestido”. Nem eu nem ninguém nesta casa recorre a tais métodos que talvez sejam frequentes em política mas que são inadmissíveis no jornalismo. É evidente que as afirmações de José Sócrates traduzem enorme desconforto perante o jornalismo de investigação que os melhores jornalistas desta casa têm desenvolvido a propósito do caso “Freeport”. Ontem, por sinal, o Primeiro-ministro dispôs de uma excelente oportunidade para esclarecer o país sobre o seu alegado envolvimento no caso mas não conseguiu, não pode, não soube ou não quis fazê-lo. É lá com ele. Preferiu antes atacar a TVI. O modo como o fez, se indiscutivelmente ofendeu profissionais desta empresa, ofendeu-me a mim em particular, último responsável pela informação que aqui se produz, quer na minha honra quer na minha dignidade. Nessas circunstâncias, decidi já avançar para os tribunais com uma queixa contra José Sócrates, não impedindo naturalmente, outros jornalistas de o poderem fazer, se a sua consciência assim o determinar. É preciso lembrar que até agora, a TVI só relatou factos, não inventou as imagens, os sons e as afirmações a que o país tem assistido, no mínimo, com espanto. Muito menos acusámos ou julgámos seja quem for. Isso compete à investigação criminal que está em curso, e as autoridades judiciais, se nesse sentido decidirem. Até hoje ninguém desmentiu qualquer afirmação a este respeito, por nós transmitida. Não há espaço para que quem quer que seja pretenda transformar-se em vítima a partir das nossas notícias. A única vítima até agora parece poder vir a ser a liberdade de informação, tais são os processos de



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

intimidação a que se assistem, que visam condicionar o livre exercício do jornalismo, fundamental e basilar em qualquer sociedade democrática. Por nós, na TVI, tal não acontecerá enquanto eu aqui estiver. Continuaremos a trabalhar da mesma maneira e lutaremos até ao fim na defesa dos valores da independência, isenção e rigor que nos norteiam e que fazem com que milhos de portugueses em nos confiêm, respeitando a diversidade de estilos que constituí uma das riquezas da TVI. Não vou alimentar mais polémicas mas é triste e irónico que a poucos dias do 25 de Abril, data da restauração das liberdades, se presenciem tantos e tão insensatos ataques e ameaças ao jornalismo livre.”

2.1.2. Foram também proferidas afirmações críticas sobre a informação da TVI proferidas por diversos deputados e dirigentes do Partido Socialista, que se transcrevem:

Ex-Secretário de Estado do PS, Alberto Arons de Carvalho, Público, 1 de Março de 2009, clarificando as declarações de José Sócrates no Congresso do PS, que disse serem dirigidas ao jornal Público e à TVI.

“Eu disse que a televisão era a TVI, embora tenha sublinhado que há duas TVI: uma durante a semana e outra às sextas-feiras, que depois transborda para os jornais de sábado e domingo. A TVI à sexta-feira não é pluralista, é contra o Governo e a favor da oposição e é sobretudo contra o Primeiro-ministro”.

Deputado e dirigente do PS, José Lello, declarações à Agência Lusa, 2 de Março de 2009:

“O dirigente socialista José Lello acusou hoje a TVI de «perseguição pura e dura» ao PS e ao Primeiro-ministro José Sócrates, considerando que esta é a estação televisiva que «mais abusa da liberdade de informação». Fazendo uso de palavras muito duras, Lello afirmou ainda que o noticiário apresentado por Manuela Moura Guedes «faria sucesso numa República das Bananas»

«A TVI é a estação que mais abusa da liberdade de informação, isso não me surpreende porque o seu director já era useiro e vezeiro a manipular a informação quando tinha um cargo idêntico na RTP», criticou José Lello, em declarações à Lusa.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

(...)

«Há total liberdade de informação. Os demais órgãos de comunicação social, as demais televisões limitam-se à objectividade enquanto a TVI insiste na perseguição pura e dura ao PS e ao Primeiro-ministro», criticou o deputado socialista.

«Só me admiro da passividade da ERC. Como é possível haver um telejornal como o de sexta-feira que é um 'reality-show' da Dra. Manuela Moura Guedes, que mitiga as saudades de quando era política no activo?», questionou, referindo-se ao período em que a jornalista esteve no Parlamento, como deputada do CDS-PP.”

2.2. Testemunhos de jornalistas da TVI sobre as críticas públicas dirigidas pelo Primeiro-ministro à informação produzida pela TVI, nomeadamente ao JN6.

Vários jornalistas da TVI declararam interpretar as críticas do Primeiro-ministro como uma tentativa de descredibilizar o JN6. Assim:

Carlos Enes, jornalista da TVI, audição na CPI, 20 de Abril de 2010

“O Jornal Nacional de sexta foi tratado de forma, como se recordarão, específica, creio que particularmente violenta, e de que não tenho memória de ter acontecido com nenhum outro Primeiro-ministro em relação a nenhum outro órgão de comunicação social desde que sou jornalista.” (...)

“Sr. Deputado, é difícil não achar que um dos principais objectivos estratégicos do Governo, repetidamente confessado, fosse, de facto, acabar ou mudar o Jornal Nacional de sexta.”

“Nós — e isto é um facto —, no Jornal Nacional de sexta, sentíamos que, de facto, o fim do Jornal Nacional de sexta era um objectivo claro do Primeiro-ministro. Foi o que sentimos, conversámos sobre isso várias vezes — é um facto! — e tínhamos a noção de que havia uma quase fixação connosco. Não posso deixar de o referir.” (..)

“Quando me perguntam se eu tinha conhecimento de alguma coisa que o Governo pudesse ter feito contra o Jornal Nacional de sexta, desde logo eu penso que fez claramente uma pressão pública, uma campanha pública, um ataque claro ao *Jornal Nacional* de sexta. Parece-me que isto é um facto”.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

**Manuela Moura Guedes (MMG), jornalista da TVI, audição na ERC, 29 de
Dezembro de 2009**

P: “A intervenção do Primeiro-ministro no congresso do PS em que fez várias afirmações sobre o Jornal Nacional, secundada por membros da comissão política do PS, teve repercussões no trabalho de equipa que liderava o JN6?”

Manuela Moura Guedes: “Algumas, de limitação. Aliás era um dos objectivos. Ou seja, percebi a estratégia, que foi num crescendo. Por outro lado errada, pareceu-me, por outro, foi o que aconteceu. Foi uma estratégia delineada para matar o Jornal, por outro lado, deu-me uma projecção muito grande. Não contaram com isso. Tentaram mais a descredibilização do Jornal, não conseguiram.”

Manuela Moura Guedes, audição na ERC:

P: “então a senhora ter-se-á convencido que houve uma estratégia que passou pelo...”

Manuela Moura Guedes – “ ... uma estratégia visível a partir do Congresso do PS.”

P: “... Que passou pela alteração relacional com o director-geral e as condições...”

Manuela Moura Guedes: “... Uma estratégia que não passou só por mim, passou também pelo Público. Os visados foram o JN6 e o Publico. Viu-se.”

Ana Leal, jornalista da TVI, audição na ERC, 28 de Janeiro de 2010:

“Porém era o sentimento de algumas pessoas, nomeadamente da declarante e de Carlos Enes, de que o JN6 poderia não regressar à antena, após as férias, tendo em conta aquilo que eram, em sua perspectiva, pressões públicas sobre o programa por parte de dirigentes socialistas”

“Mais adiante na audição, a declarante sintetizou que os factos supra referidos constituíam um somatório de sinais que

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

sustentam a sua convicção de que o JN6 foi suspenso por pressão do Governo”

2.3. As dificuldades da TVI no acesso a fontes governamentais.

A partir do primeiro semestre de 2009, os jornalistas da TVI afirmam que deixaram de ter acesso a fontes do Governo. Assim:

Carlos Enes, jornalista da TVI, audição na ERC, 1 de Fevereiro de 2010

“O declarante confirma que, na altura do JN6, havia dificuldades no acesso a membros do Governo, que mantinham um padrão de recusa sistemática e selectiva em prestar declarações.” (...)

Relata mesmo um caso, de convite à Ministra da Saúde, em que “estava tudo alinhado mas há última da hora a ministra acabou por desmarcar, o que, na informação obtida pelo declarante, decorreu de indicações do PM, dados aos membros do Governo, proibindo-os de ir ao JN6”. (...)

“O declarante reitera porém que, com o JN6, era impossível obter qualquer declaração de governantes e que perdeu a conta dos convites feitos a membros do Governo para ir a TVI” (...)

“O declarante refere que, na sua perspectiva, houve, desde a suspensão do JN6, uma alteração da atitude dos membros do Governo no relacionamento com a TVI, mudança essa que é sensível e verificável. Dá como exemplo o facto de o PM dar agora directos exclusivos para a estação, o que seria impossível anteriormente à suspensão do JN6.”

Manuela Moura Guedes, audição na ERC:

“**Manuela Moura Guedes:** Não havia, apesar de tudo, uma diferença de atitude consoante se tratasse do Jornal Nacional de Sexta ou dos outros serviços noticiosos da TVI?”

Manuela Moura Guedes: Sim.

Manuela Moura Guedes: Havia diferenças de tratamento.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Manuela Moura Guedes: Havia, sim. Sim, sempre houve. Eu cheguei na campanha eleitoral das Europeias a ter, a sexta, todos os dirigentes partidários a falarem em directo, menos o socialista, menos o Primeiro-ministro.”

Ana Leal, audição na ERC:

“Foi indagada sobre como caracterizava, enquanto jornalista, o seu relacionamento com os membros do Governo, ao que respondeu que estes nunca quiseram falar consigo, apesar das suas tentativas”

“Esclarece que, antes da edição das peças do Freeport, procurava obter o contraditório (através de e-mail ou fax), e que não havia resposta às questões colocadas.

2.4. Outros exemplos de posições e atitudes críticas por parte de outros ministros.

Segundo jornalistas da TVI, vários ministros, como o das Finanças, Saúde, Economia e Ambiente, recusaram-se a prestar declarações à TVI. Assim teria acontecido com o ministro da Administração Interna:

Manuela Moura Guedes, audição na ERC :

Manuela Moura Guedes: “Eu era responsável pela Grande Reportagem e fizemos duas grandes reportagens sobre o SIRESP. O director-geral nem estava cá, estava no estrangeiro, e começou a receber telefonemas da administração, porque a administração chegava a ser bombardeada com telefonemas...”

P: Quem é que fazia esses telefonemas para a administração?

Manuela Moura Guedes – António Costa.

P: Para a Administração seria António Costa...

Manuela Moura Guedes – É.

P: E da administração para o director-geral?

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Manuela Moura Guedes – Era para o director-geral.”

Ana Leal, audição na ERC:

“Foi a declarante confrontada com declarações anteriores, em que era referido o desconforto do ex-ministro António Costa relativamente a uma reportagem sobre o SIRESP, da autoria da declarante. Diz a declarante que, em sequência da difusão da mesma, teve conhecimento por JEM que este recebeu vários telefonemas de Miguel Gil (Prisa) de José Lemos, então um dos administradores da media Capital, dando conta do profundo desagrado do ex-ministro relativamente à reportagem e alegando que tinha documentos que a contraditavam. Refere ainda que, durante esse fim-de-semana, a pressão exercida sobre JEM, e indirectamente sobre si, a fizeram temer consequências para a sua vida profissional”.

MMG, audição na ERC:

“Ele [António Costa] recusava-se a falar para a TVI. Todos eles. Eles recusavam-se a falar quando nós os interrogávamos sobre muitas questões que eram para eles delicadas. Eu tinha uma contabilidade, que agora não sei se continua lá, dos convites formais que fizemos aos ministros todos, todos. Quer dizer, não convidei o ministro da Ciência, não convidei alguns. Até o do Ambiente convidei. Alguns foram dezenas de vezes [convidados]: das Obras Públicas, a ministra da Saúde, o Primeiro-ministro, o ministro da Economia, o ministro das Finanças. Todos. Dezenas de vezes. Nunca. Houve ministros – o ministro dos Assuntos Parlamentares – houve ministros a quem eu cheguei a dizer, porque eles diziam, mas formalmente, por escrito, por e-mail...”

2.5. Críticas à informação da TVI pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social pronunciou-se sobre um conjunto de dez queixas, apresentadas sobre o “Jornal Nacional” da TVI, que visavam, entre outras, as edições emitidas em 2009 do “Jornal Nacional” de 30 de Janeiro, 13 de Fevereiro, 1 de Março e 27 de Março, apresentadas por cidadãos entre 16 de Fevereiro e 30 de Março de 2009. À excepção da que se refere ao dia 1 de Março, domingo, as restantes queixas dizem respeito ao “Jornal Nacional de Sexta” da TVI. As diferentes queixas apresentadas questionavam a conduta deste

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

programa de informação pelo tratamento jornalístico conferido ao Primeiro-ministro e a outros membros do Governo em várias peças jornalísticas apresentadas.

Uma destas queixas foi apresentada por José Arons de Carvalho, deputado socialista e antigo secretário de Estado para a Comunicação Social dos Governos de António Guterres.

De acordo com o “Relatório de Visionamento e análise de peças jornalísticas do Jornal Nacional da TVI”, elaborado pela ERC, a análise não incidiu em todas as peças emitidas nas edições identificadas nas queixas mas, apenas, naquelas que se enquadraram no teor das observações expendidas pelos queixosos e das problemáticas aí suscitadas, a saber: i) peças que têm como protagonistas o Primeiro-ministro ou outros membros do Governo e, cumulativamente, ii) peças que versam casos de suspeitas de irregularidades (p. ex., “caso Freeport”).

O Conselho Regulador da ERC pronunciou-se sobre o assunto na sua Deliberação 11/CONT TV/2009 - Queixas contra o “Jornal Nacional” da TVI, de 27 de Maio de 2009, e deliberou:

“1. Reprovar a actuação da TVI nas situações objecto de análise na presente deliberação, por desrespeito de normas ético-legais aplicáveis à actividade jornalística;

2. Instar a TVI a cumprir de forma mais rigorosa o dever de rigor e isenção

jornalísticas, aqui se incluindo, nomeadamente, o dever de demarcar “claramente os factos da opinião” (artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto do Jornalista);

3. Considerar verificada, à luz da análise efectuada, a possibilidade de a TVI ter posto em causa o respeito pela presunção de inocência dos visados nas notícias (tal como resulta do artigo 14.º, n.º 2, alínea c) do Estatuto do Jornalista);

4. Reafirmar, sem prejuízo do antes exposto, o papel desempenhado pelos órgãos de informação nas sociedades democráticas e abertas como instâncias de escrutínio dos vários poderes, designadamente políticos, sociais e económicos.”

Esta deliberação foi aprovada com quatro votos a favor e um contra. Dois dos conselheiros que votaram a favor da condenação apresentaram declaração de voto, argumentando que a pena aplicada é branda. O voto do conselheiro Luís Gonçalves da Silva, foi acompanhado por declaração de voto, que refere que a estação

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

televisiva não teve direito ao contraditório e, em consequência, não pôde apresentar a sua defesa relativamente às acusações que lhe foram endereçadas.

2.6. Críticas a informação da TVI pelo Sindicato dos Jornalistas

O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas tomou a 29 de Maio de 2009, uma posição pública considerando reprovável o desempenho da jornalista Manuela Moura Guedes na condução do "Jornal Nacional de Sexta", na sequência da discussão que a apresentadora teve em directo com o bastonário da Ordem dos Advogados, na emissão de 22 de Maio de 2009.

3. A saída de José Eduardo Moniz e o fim do *Jornal Nacional de Sexta da TVI*

O *Jornal Nacional de Sexta da TVI*, apresentado e coordenado pela jornalista Manuela Moura Guedes, foi emitido até ao dia 28 de Agosto de 2009, altura em que se iniciou o período de férias. Estava previsto que seria retomada a sua emissão a 3 de Setembro de 2009. A 3 de Setembro de 2009 o programa foi suspenso.

Durante um determinado período de tempo, cujo início não se pode precisar, mas que culmina com a suspensão do *Jornal Nacional de Sexta*, a Prisa, através de Manuel Polanco, e o Conselho de Administração da Media Capital, através de Bernardo Bairrão, comunicaram ao Director de Informação, José Eduardo Moniz, a sua preocupação relativamente à informação produzida pela TVI, por existirem queixas sobre a mesma da Entidade Reguladora, do Sindicato dos Jornalistas e de outras entidades. Nesse sentido, temos as seguintes declarações:

Manuel Polanco, CPI: "As queixas que foram chegando ao Conselho de Administração da Media Capital foram transmitidas ao Conselho da TVI. Os membros do Conselho da TVI participam no Conselho da Media Capital e, da minha parte, foram transmitidas ao Director-Geral da TVI, José Eduardo Moniz, e houve toda uma série de troca de opiniões". (...)

Bernardo Bairrão, CPI: "Em alguns momentos, por força também das posições públicas, quer da Entidade Reguladora, quer do Sindicato dos Jornalistas, quer de outras entidades, entendeu-se reafirmar ao Director-Geral da estação, que acumulava a Coordenação da Informação, a necessidade de garantir que não

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

estávamos, de alguma forma, a incumprir o que estava previsto no estatuto editorial.”

Ao longo dos meses que antecederam a suspensão do Jornal Nacional de Sexta, a administração da Media Capital teve conversações com o Director-Geral da TVI, José Eduardo Moniz, sobre a informação do canal. A situação de desconforto da Prisa/Media Capital relativamente ao Jornal Nacional, em particular, era evidente:

P: “Quando é que começou esta diferença de opiniões, no tempo, sobre o Jornal de sexta?”

Bernardo Bairrão, CPI: Quanto a isso, não sou o interlocutor válido, porque estive dois anos e meio fora da gestão corrente da TVI; tinha regressado em Março e era um tema já...”

P: Já em Março era um tema candente, digamos assim?

Bernardo Bairrão: Era um tema que se discutia já nessa altura.

José Eduardo Moniz, CPI:

“Em 2009, em várias ocasiões, já sendo ele [Bernardo Bairrão] CEO da empresa, ele foi muitas vezes ao meu gabinete agarrado aos cabelos dizer: «Eu já não consigo aguentar as pressões que sobre mim incidem no Conselho de Administração, tenho o Manuel Polanco e o Juan Luis Cebrián a pressionarem-me tremendamente. Nós temos de encontrar uma solução para a informação». Ao que respondi: «Bernardo, é simples: nós temos um contrato, assina-se¹ o contrato e eu vou-me embora, ponto. Vou à minha vida» E ele dizia-me sempre que não era assim, que não podia ser assim, «porque você faz falta à empresa». Passámos a vida nisto.

José Eduardo Moniz, CPI:

“Tive várias vezes chamadas à administração, o Dr. Manuel Polanco manifestou-me a sua discordância em relação a várias notícias que foram dadas, dentro e fora do *Jornal*...”

P: Mas em relação ao conteúdo das notícias ou à forma como elas eram...?

¹ Onde se lê “assina-se”, deveria constar “rescinde-se”.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

José Eduardo Moniz: Em relação ao conteúdo e em relação à forma. E, normalmente, essas situações relacionavam-se sempre com matérias ligadas ao Governo ou com notícias abrangendo acontecimentos em que participavam ou figuras governamentais ou em que o Governo não era² chamado a intervir.”

José Eduardo Moniz relata na audição da CPI, que, já em 2005, tinham existido tentativas de retirar Manuela Moura Guedes da apresentação do JN6, por parte de Paes do Amaral:

“Tendo eu, em 2005, recusado a saída da Manuela Moura Guedes do *Jornal Nacional* de segunda a sexta-feira, apesar de ela me ter pedido para sair — disse sempre que não, porque considerava que se tratava de um *asset* da empresa e nós vivemos em tempos em que não podemos ter estratégias uniformizadores mas, sim, estratégias diferenciadoras, porque vivemos num mundo de marcas, marcas que são diferenciadoras e que são elas agregadoras da atenção das pessoas e da atracção dos espectadores (e isto vale em várias áreas de actividade, não apenas na nossa). Portanto, opus-me a isso. Houve uma situação de tensão enorme...”

P: Quem é que lhe colocava essa exigência de...

José Eduardo Moniz: O Eng.º Paes do Amaral numa fase em que já estava em negociações com a Prisa, daí eu ter invocado esta circunstância. Eu opus-me e houve uma situação de crise grave.

As alterações no *Jornal Nacional* foram discutidas com José Eduardo Moniz, processo cujo início não se pode precisar e ao qual este sempre se opôs.

José Eduardo Moniz, CPI: “Aliás, não escondi aqui as enormes pressões que sobre mim eram feitas para introduzir alterações na informação da TVI e, em especial, no *Jornal Nacional* de sexta-feira. Aconteceu em inúmeras circunstâncias.”

Bernardo Bairrão, CPI:

² Onde se lê “não era” faz sentido que se deva ler “era”



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Foram discutidas com ele. E como eu já transmiti, ele era contra as alterações...”

“Era contra. Se era um obstáculo ou não...”

Bernardo Bairrão, CPI: “Já reafirmei várias vezes, mas volto a afirmar, que é óbvio que a situação do *Jornal Nacional* de sexta criava mal-estar ao Dr. José Eduardo Moniz. Não é segredo para ninguém: ele próprio o afirmou e eu próprio afirmei na Comissão de Ética que havia um mal-estar.”

José Eduardo Moniz, CPI: “Foi um mal-estar que se foi avolumando progressivamente, porque eles queriam desesperadamente acabar com o *Jornal Nacional* de sexta-feira, tornar a informação da TVI um pouco mais dócil e menos perturbadora do *status quo* e, obviamente, essa era uma situação que eu não podia permitir.”

Face à situação, todas as alternativas pensadas pela Prisa/ Media Capital, passavam pela suspensão do *Jornal Nacional* de Sexta e por ter um jornal à sexta-feira igual a todos os outros:

Bernardo Bairrão, CPI:

“Já reafirmei isso da outra vez, que foram estudadas alternativas. Quando se decidiu pela uniformização do *Jornal Nacional* ao longo da semana, ponderaram-se, obviamente, diversas alternativas. Desde suspender durante o período eleitoral, para que não fosse, de alguma forma, entendido como uma forma de pressão...”

“Por exemplo, interrompê-lo até ao final da campanha eleitoral. Se fosse um problema de formato, tão simples quanto uma alteração da própria apresentadora, do *pivot*, e manter o *Jornal Nacional* tal e qual existia. Havia muita forma de contornar, de facto, o assunto, se se não quisesse acabar com o *Jornal Nacional* de sexta.”

“Portanto, aquela pareceu, à administração, ser a forma que mais claramente dava cumprimento ao que vinha sendo alvo de críticas por parte da Entidade Reguladora.”

Juan Herrero, CPI:



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

P: As opções que foram ponderadas para além da suspensão eram opções que iam nesse sentido da uniformização do *Jornal* de sexta em relação a todos os outros?

Juan Herrero: Sempre.

P: Portanto, na prática, acabar com o *Jornal* de Sexta como ele era e introduzir um jornal à sexta-feira que fosse igual a todos os outros.

Juan Herrero: No fim era isso que sempre seria feito.

A avaliação crítica que a administração da Media Capital fazia da informação da TVI e que manifestou a José Eduardo Moniz, nomeadamente em relação do *Jornal Nacional de Sexta*, teve em linha de conta uma série de críticas que eram feitas publicamente, entre as quais, as do Primeiro-ministro:

Bernardo Bairrão, CPI

P: Nessas outras opiniões públicas que motivavam essa avaliação e essa preocupação por parte do Conselho de Administração, o senhor inclui as manifestações de desagrado por parte do Primeiro-ministro?]

Bernardo Bairrão: Todas as opiniões, quer sejam do Primeiro-ministro quer sejam de pessoas anónimas, são tidas em conta na avaliação que a administração faz do seu trabalho e do trabalho das empresas que dirige.

José Eduardo Moniz, CPI:

“Já tínhamos demonstrado, no passado, que não valia muito a pena haver pressões directas sobre nós, porque lhes resistíamos. Portanto, essas pressões passaram a vir por fora, pela administração. Isso era perceptível pelos temas introduzidos nas conversas em que eu participava e a que era chamado. O Dr. Miguel Gil chamava-me com muita frequência para vermos o assunto *A* ou o assunto *B*. Obviamente, conhecendo-me, ele não me ia dizer que tinha falado com *A* ou *B*, mas dizia-me «nós tratámos isto assim e assim, e, se calhar, devíamos ter mais cuidado, se calhar devíamos ver isto assim, assim». Ou seja, muitas vezes, manifestava-me a sua preocupação por alguma irritação que lhe era transmitida do exterior.”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

A Prisa, através de Juan Herrero, tentou, junto de José Eduardo Moniz alterar as suas funções na TVI. Os contactos iniciais desenvolvem-se em Fevereiro ou Março de 2009. As negociações viriam a ter lugar em paralelo ao processo de negociação entre a PT e a Prisa. A 15 de Julho Juan Herrero apresenta a José Eduardo Moniz uma proposta para ele deixar de ser Director de Informação da TVI e passar a consultor da Prisa/Media Capital. José Eduardo Moniz recusou.

Juan Herrero, CPI:

“A proposta era no sentido de que ficasse como assessor, que era, no fundo, o que acho que ele queria, porque, quando falámos pela primeira vez, ele mostrou interesse em manter uma ligação à TVI.”

P: Portanto, o facto de a proposta que a Media Capital apresenta não incluir a informação não tem a ver com uma posição que ele tenha manifestado, de afastamento em relação a essa área?]

Juan Herrero: “O que entendo é que se alguém está cansado e pretende mudar a sua colaboração com uma empresa, no caso concreto, o que gera mais necessidade de atenção é a informação, que pode mudar a cada hora. Por isso, não sei se se manifestou concretamente que queria ou não, mas, logicamente, a informação é o que gera mais *stress* numa cadeia, porque é preciso cumprir horários, fazer peças, é preciso... Quanto aos programas, alguns são produzidos em *house* e outros fora, pelo que é um *stress* menor, não é verdade?! Pelo contrário, a informação não pára: as coisas acontecem e, quando acontecem, acontecem.”

A Prisa/ Media Capital teve conhecimento do convite dirigido pelo Eng.º Zeinal Bava a José Eduardo Moniz para assumir as funções de consultor/assessor do Grupo Portugal Telecom.

Manuel Polanco, CPI: “É verdade que o Sr. Eng.º Zeinal Bava tinha-me falado que, no âmbito da negociação iniciada, ele pensava o mesmo que eu: que José Eduardo Moniz era uma mais-valia para o grupo se ficasse, e sei que mantiveram conversações, mas nada mais. Não comentou de maneira nenhuma os

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

pormenores da conversa que teve com o Dr. José Eduardo Moniz.
Simplesmente comentou que iria tê-la.”

José Eduardo Moniz deixa o cargo de Director-Geral da TVI no dia 5 de Agosto.

Na primeira semana de Setembro de 2009, o Conselho de Administração da TVI reuniu e decidiu alterar a nova grelha de programação e suspender os Jornal Nacional de Sexta. A decisão foi assumida pelo Conselho de Administração da TVI, depois de Manuel Polanco ter consultado Juan Luis Cebrian, da Prisa, sobre o assunto:

Bernardo Bairrão, CPI: “Confirmo que voltámos a falar (Bairrão e Polanco) na primeira semana de Setembro, ou nos últimos dias de Agosto, quando voltei de férias, e que acordámos ter uma reunião de Conselho em que ele participaria por conferência telefónica e em que ele me transmitiu que, sobre o tema *Jornal Nacional* de sexta — até porque tínhamos consciência de que era um tema altamente sensível tomada a decisão naquela altura —, gostava de ouvir a opinião do Dr. Juan Luis Cebrián. (...)”

P: “Perguntei-lhe se o Dr. Manuel Polanco tinha insistido em ouvir o Dr. Cebrián e só depois desse contacto ter sido feito é que foi decidida a suspensão do *Jornal Nacional* de sexta?”

Bernardo Bairrão: “Pela temporalidade dos factos, isso acontece por essa ordem. Pura e simplesmente, falámos numa segunda-feira, reunimos em Conselho na quinta-feira e, pelo meio, calculo que ele tenha falado com o Dr. Juan Luis Cebrián, porque ele disse-me que gostava de ter a opinião dele.”

Bernardo Bairrão: “Obviamente que, sendo a Prisa a principal accionista, a esmagadora maioria, deve ser ouvida em todas as questões que, de alguma forma, possam afectar o bom desempenho da empresa. Dito isto, a decisão foi tomada pelo Conselho de Administração da TVI, onde o Dr. Juan Luis Cebrián não tem assento.”

Todo o conselho de Administração da TVI e da Media Capital teve conhecimento antecipado da suspensão do Jornal Nacional de Sexta:

Manuel Polanco, CPI: “Antecipadamente, teve conhecimento todo o Conselho de Administração da TVI e o Conselho de Administração da Media Capital.”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

A decisão de suspensão do Jornal Nacional de Sexta foi comunicada pelo Administrador-Delegado da TVI Bernardo Bairrão ao Director de Informação João Maia Abreu na manhã do próprio dia 3 de Setembro, data em que estava previsto o programa retomar a emissão. João Maia Abreu nunca foi consultado sobre o assunto.

**Transcrição da acta da audição de João Maia Abreu que
resulta na audição na ERC:**

“Das respostas de João Maia Abreu aos dois ofícios da ERC retiram-se as seguintes conclusões:

- Na manhã do dia 3 de Setembro, o Administrador-Delegado da TVI, em reunião com o Director de Informação, informou-o da decisão da Administração de cessar o *Jornal Nacional de Sexta*;

A apresentadora do programa, Manuela Moura Guedes também só foi informada na manhã do dia previsto para a emissão.

Na manhã de 3 de Setembro de 2009, o jornalista João Maia Abreu apresenta a sua demissão do cargo de Director de Informação da TVI a Bernardo Bairrão. A Direcção de Informação, assim como a chefia de redacção, anunciaram também a sua demissão. Os jornalistas Mário Moura e Manuela Moura Guedes demitem-se igualmente dos cargos de Director-Adjunto e Sub-Directora, respectivamente. João Maia Abreu aceitou manter-se interinamente em funções até ser nomeada uma nova Direcção de Informação.

A forma como o Jornal Nacional de Sexta foi suspenso, surpreendeu alguns dos jornalistas que produziram informação para aquele bloco noticioso:

Carlos Enes, CPI:

“Não posso considerar normal porque estava toda uma equipa a trabalhar e foi na véspera que nos foi comunicado que um jornal que estava pronto para ir para o ar iria ser suspenso. Portanto, considero, sinceramente, que foi anormal.”

**Transcrição da acta da audição da jornalista Beatriz Jalón,
ERC:**

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Iniciada a audição, foi a declarante questionada sobre se a tinha surpreendido a decisão de suspensão do JN6, ao que respondeu afirmativamente”.

Os conteúdos do Jornal Nacional de Sexta eram assegurados por uma equipa própria de jornalistas. Na sequência da suspensão os jornalistas mantêm-se da redacção da TVI, a elaborar trabalho para outros espaços informativos:

Carlos Enes, CPI:

“O *Jornal Nacional* de Sexta tinha uma equipa de jornalistas própria, feita a partir da redacção. Isto quer dizer o quê? Vamos ver se consigo ser preciso. O *Jornal* de sexta tinha uma equipa relativamente curta, de 8 a 10 jornalistas, que, na sua maioria, já estavam nos quadros da TVI e que passaram a dedicar-se primordialmente àquele projecto.”

“Todas elas [jornalistas] foram, creio - não sei se há alguma excepção -, absorvidas pela redacção no sentido lato, umas na informação diária, outras noutro tipo de projectos”.

O formato específico do Jornal Nacional de Sexta acabou com a sua suspensão:

Carlos Enes, CPI:

“O *Jornal Nacional* de sexta acabou. Essa é a grande diferença, de facto. Quando me perguntam qual é a grande diferença da TVI hoje e da TVI antiga é que já não há *Jornal Nacional* de sexta-feira apresentado pela Dr.^a Manuela Moura Guedes, feito com uma determinada equipa. Sr. Deputado repare, não é a apresentação, é o tipo de conteúdo.”

Bernardo Bairrão, CPI:

“Acabámos por tomar uma decisão diferente da decisão que, aparentemente, algumas pessoas queriam, que era mudar o conteúdo. Mudámos o formato, que é uma coisa um bocadinho diferente, porque num jornal dizer que há um formato e que, em função disso, o jornal é mais independente, isento e rigoroso, parece-me claramente abusivo.”

A 3 de Setembro a Redacção da TVI emitiu um Comunicado sobre a suspensão do Jornal Nacional de Sexta em que manifesta o seu repúdio face a esta decisão.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Comunicado da redacção da TVI

A redacção da TVI, reunida no dia 3 de Setembro de 2009, vem por este meio repudiar a decisão da administração do grupo Prisa de retirar do ar *Jornal Nacional de Sexta-feira*. O prestígio da TVI depende do trabalho livre e responsável dos seus profissionais. Ao retirar o *Jornal de Sexta*, na véspera da sua emissão, a administração põe em causa a seriedade e competência de todos os seus profissionais, um dos maiores capitais da empresa. A redacção da TVI reprova quaisquer actos que ponham em causa a sua dignidade profissional e independência jornalística, bem como a liberdade de imprensa em geral. A redacção da TVI exige que esses valores sejam respeitados e que esta situação seja esclarecida.”

A 13 de Outubro de 2009 o Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social aprovou a Deliberação 6/OUT-TV/2009, sobre a “Suspensão do *Jornal Nacional de Sexta* e consequentes pedidos de demissão da Direcção de Informação da TVI e da chefia de redacção”, em que reprovou a Administração da TVI, por ter interferido na esfera de competências da Direcção de Informação, o que se afigura contrário à lei e lesivo da autonomia editorial e dos direitos dos jornalistas.

A deliberação conclui da seguinte forma:

“Conclusões da deliberação:

O Conselho Regulador da ERC, ao abrigo da alínea a) do artigo 8.º dos Estatutos da ERC, deliberou:

1. Reprovar o facto de a Administração da TVI, *Televisão Independente, S.A.*, ter interferido na esfera de competências da Direcção de Informação, o que se afigura contrário à lei e lesivo da autonomia editorial e dos direitos dos jornalistas.
2. Instar a Administração da TVI, *Televisão Independente, S.A.*, a, no futuro, respeitar escrupulosamente o princípio de separação entre *matéria de gestão empresarial e matéria editorial*.
3. Chamar a atenção da TVI e dos seus jornalistas para a obrigatoriedade de criação de um conselho de redacção, em cumprimento do artigo 13.º do Estatuto do Jornalista e do artigo 38.º da Lei da Televisão.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

4. Considerar que a decisão do Conselho de Administração da TVI – Televisão Independente, S.A., será tomada em consideração no momento da avaliação intercalar prevista no artigo 23.º da Lei da Televisão.
5. Iniciar um procedimento visando o apuramento da responsabilidade contra-ordenacional.”



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

II Capítulo – O processo de aquisição da TVI pela Taguspark

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

1. Considerações prévias:

Os factos que se referem ao processo de aquisição da TVI pela Taguspark remontam aos finais de Maio/ início de Junho de 2008. Há no entanto alguns elementos, anteriores a esse período e que devem ser referidos para melhor compreensão dos factos:

- a. A Portugal Telecom, durante os anos de 2006, 2007 e 2008 procurou aumentar a sua participação no capital social da Taguspark. Na PT foi Rui Pedro Soares, administrador executivo da PT, que conduziu as negociações - já que tinha o pelouro das “participações financeiras” - que não tiveram êxito:

Zeinal Bava, CPI: “A PT, durante os anos de 2006 e 2007, procurou, efectivamente, aumentar a sua participação, assente numa convicção de que o negócio imobiliário era interessante e a PT precisava de mais metros quadrados e via naquele núcleo tecnológico também uma forma de potenciar os seus investimentos em investigação e desenvolvimento. Havia duas entidades que eram vendedoras da sua participação na Taguspark — a EDP e o BPI —, e a PT, na altura, mostrou interesse. Penso que isso foi durante 2006, 2007 e 2008, porque foi um processo bastante longo, e, num determinado momento, a Câmara Municipal de Oeiras fez saber que eles gostariam de ser sempre o maior accionista daquele projecto, daquele parque tecnológico que era tão importante para o concelho. E, nessa altura, a PT desinteressou-se até desse investimento.”

“Esse assunto vem desde 2006 e o pelouro [das participações financeiras] era, naturalmente, do Dr. Rui Pedro Soares.”

“E, por isso é que ele, de facto, tinha um acompanhamento dessa participação, que, repito, era só de 6%, ou até menos de 6%.”

- b. Rui Pedro Soares, administrador executivo da Portugal Telecom, é eleito membro não executivo no Conselho de Administração da Taguspark na Assembleia Geral de 5 de Maio de 2008:

Despacho de acusação do processo do DIAP (NUIPC 5848/09.8TDLSB) relativo ao caso Figo/Taguspark:

No âmbito destas funções e por causa delas, Rui Pedro Soares fora indigitado pela PT para integrar o Conselho de Administração da “Taguspark, S.A.”.



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

- c. Foi Rui Pedro Soares que em Fevereiro de 2007, contactou Américo Thomati, em nome da Comissão Executiva da PT, e o convidou para ser Presidente da Comissão Executiva da Taguspark:

Américo Thomati, CPI:

“Em Fevereiro de 2007, era eu administrador de uma das empresas do grupo PT, fui contactado pelo administrador Rui Pedro Soares, em nome da Comissão Executiva, porque é nesse nome e com essa função que ele me poderia contactar, convidando-me para entrar numa solução no Taguspark, como Presidente da Comissão Executiva”.

- d. A participação da Portugal Telecom no capital da Taguspark, à altura da entrada de Rui Pedro Soares, era de 5.85%. A Taguspark tinha outros accionistas como a Câmara Municipal de Oeiras, com participação acima de 16%; o Instituto Superior Técnico, com comparticipação um pouco acima dos 12%; o Millenium BCP, com 10%; a Caixa Geral de Depósitos, creio que também com 10%; o BPI, com 11%, entre outros, num total de 17 accionistas que compõem o corpo da estrutura social da empresa. Apesar da participação reduzida na estrutura accionista da Taguspark, foi a PT que indicou o Presidente da Comissão Executiva da Taguspark, contrariando a norma de indicação do presidente do Conselho de Administração e dos administradores, corresponderem aos interesses dos maiores accionistas, particularmente daqueles que no plano do Conselho de Administração assumem responsabilidades executivas.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

O quadro seguinte descreve a estrutura accionista da Taguspark:

Quadro 6. Estrutura accionista da Taguspark

ACCIONISTA	ACCÕES DETIDAS	%
BCP	435.000	10,00
BPI	480.000	11,03
CGD	435.000	10,00
C.M. CASCAIS	50.000	1,15
C.M. OEIRAS	700.000	16,09
EDP	220.000	5,06
FCT	150.000	3,45
ELAD	43.500	1,00
EDIFER	40.000	0,92
LAPMEI	150.000	3,45
IBEROPARK	43.500	1,00
INESC	367.000	8,44
ISQ	30.000	0,69
IST	550.000	12,64
PT	260.000	5,98
SIBS	213.000	4,89
UTL	183.000	4,21

- e. Jorge Paulo Penedos desempenhava, à data dos factos, funções de consultor jurídico na PT, SPGS, trabalhando directamente para Rui Pedro Soares. Além disso, Paulo Penedos era administrador não executivo da sociedade Promitagus, que é uma sociedade participada a 100% pela sociedade Taguspark e que tem como missão principal a gestão do património imobiliário do Taguspark. Paulo Penedos renunciou a 28 de Outubro de 2008. Foi Rui Pedro Soares que convidou Paulo Penedos para ser administrador da Promitagus:

Paulo Penedos, CPI:

“Também já disse que quem me convidou foi o Dr. Rui Pedro Soares, que tinha a responsabilidade das participações não

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

financeiras da Portugal Telecom e que, nessa qualidade, me pediu que representasse a Portugal Telecom nessa sociedade.”

- f. O Ministério Público concluiu pela acusação de Américo Thomati, João Carlos Silva e Rui Pedro Soares, administradores do Taguspark, por corrupção passiva para acto ilícito, no âmbito do caso Figo/Taguspark. O despacho de acusação, que foi remetido à CPI refere que “a relação entre Rui Pedro Soares e o seu assessor jurídico transportava para o ambiente laboral uma dimensão de identidade politico-partidária que, em alguns casos e por decisão do primeiro, se confundia com a actividade em prol do grupo PT”.

2. Cronologia, protagonistas, procedimentos e gestão do processo

- 2.1. Entre finais de Maio e início de Junho de 2008, Rui Pedro Soares, administrador executivo da Portugal Telecom e membro não executivo no Conselho de Administração da Taguspark, sugeriu a Américo Thomati, Presidente da Comissão Executiva da Taguspark, S.A., desde 1 de Junho de 2007, a possibilidade de participar num conjunto de reuniões para se avaliar da viabilidade prática da sociedade Taguspark abrir um *cluster* de *media* no complexo Taguspark, em Oeiras. Nessas mesmas reuniões foi abordada a possibilidade da Taguspark adquirir uma parte do capital social da Media Capital:

Américo Thomati, CPI:

“Um colega de Conselho de Administração, membro não executivo no Conselho de Administração desde 2008, na Assembleia Geral de 5 de Maio de 2008, o Sr. Dr. Rui Pedro Soares, que era conhecedor, até porque lia quer os editoriais da nossa newsletter quer o conjunto de intervenções públicas ou, mesmo, à comunicação social que eu, enquanto Presidente da Comissão Executiva, vinha fazendo no sentido de poder criar um cluster de media, sugeriu-me a possibilidade de eu participar nesse conjunto de conversas e apurar qual a viabilidade prática ou não de podermos criar aqui, face a esta ideia, um eventual modelo de negócio. Aquilo que tentei esclarecer foi que tinha sido sugerido, na realidade, o Dr. Rui Pedro Soares, tinha conhecimento e,

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

portanto, convidou-me a estar presente nessas reuniões com investidores privados, com alguns investidores privados...”

“Portanto, a ideia da participação do Taguspark nessas conversas preparatórias que ocorreram entre Junho a Outubro/Novembro de 2008 foi no sentido de encontrar forma para que o Taguspark pudesse vir a acomodar um grande operador, designadamente, a TVI, que representaria para nós cerca de 30 a 40 000 m² de área construída e um arrendamento de longa duração na casa dos 20 a 25 anos. Foi nesse quadro que, enquanto Presidente da Comissão Executiva, tal como faço em vários outros tipos de ideias de negócio que me são sugeridas, participei em conversações com um grupo de investidores privados, que estavam interessados, efectivamente, em estudar as hipóteses de aquisição de parte do capital da Media Capital.”

- 2.2. Na sequência do convite de Rui Pedro Soares, Américo Thomati participa em três ou quatro reuniões com investidores, que decorrem entre Junho e Novembro de 2008. Na primeira reunião em que está presente, verifica que estes investidores já tinham tido conversas anteriores sobre o assunto:

Américo Thomati:

“Quanto a isso, não lhe posso explicar se era ele que trazia se era ele que foi trazido. Tal como eu disse, quando cheguei a estas reuniões, a estas conversas, já as pessoas conversavam e, portanto, eu fui convidado para poder lá participar.”

“O Dr. Rui Pedro Soares, tal como eu disse, convidou-me para eu estar presente nessas conversas com os investidores, que já estavam a falar...”

“O Dr. Rui Pedro Soares entra para a Taguspark, como administrador não executivo, a 5 de Maio. Esta conversa é de finais de Maio, princípios de Junho. Provavelmente, mas não sei, não posso garantir, estas conversações, estas ideias já existiam anteriormente, antes de eu delas ter conhecimento.”

“Do que tenho conhecimento é que as três ou quatro reuniões nas quais participei ocorreram entre Junho e Novembro de 2008 — foi nesse quadro.”

Não foi possível apurar quem esteve presente nas reuniões em virtude de Américo Thomati ter alegado estar abrangido pelo segredo profissional.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2.3. No período que compreendeu Junho a Novembro de 2009 os accionistas da Taguspark não foram informados das conversações em curso. Américo Thomati admite que poderá ter informado os seus colegas da Comissão Executiva da Taguspark sobre o assunto.

Só a 22 de Abril de 2010 o Conselho de Administração da Taguspark é informado do assunto:

Américo Thomati, CPI

“Não apresentei nem podia apresentar. Os accionistas têm o seu momento, que é nas assembleias-gerais, que, normalmente, ocorrem anualmente.”

“No caso concreto, com o Sr. Eng.º Paulo Lage, que infelizmente entretanto nos abandonou na assembleia de 28 de Maio de 2009, e também com o Dr. Vítor Tavares de Castro, com quem creio também ter comentado, no meu gabinete, no final do dia, esta ideia e, enfim, alguns desses contactos... Como, aliás, fazia, normalmente quando aparecia a hipótese de um bom negócio. Admito isso. Não me lembro, mas admito que o tenha feito.

“Recordo-me de, eventualmente, conversas nesse sentido, mas de meras conversas, porque também se tratava de meras ideias, perspectivas de um eventual negócio. Mas admito que tenha feito essa conversa, designadamente com o Sr. Eng.º Paulo Lage”.

(...)

“Na reunião do Conselho de Administração de 22 de Abril deste ano prestei informações complementares ao Conselho de Administração, tendo-lhe transmitido exactamente que, em 2008, tive uma ideia prospectiva e essas reuniões. Sim, senhor.”

2.4. A pedido de Américo Thomati foram elaborados, pelo menos dois pareceres jurídicos sobre a possibilidade de entrada da Taguspark no capital da Media Capital/TVI. Os documentos foram elaborados pelos juristas Pedro Melo, da sociedade PLMJ e Carlos Ferreira de Almeida:

P: “Ainda relativamente a este projecto de negócio, diga-me o seguinte: estes estudos (estes pareceres jurídicos ou relatórios) foram solicitados por quem?”

Américo Thomati: Por mim.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

P: Pela Taguspark?

Américo Thomati: Exactamente.

P: Posso, então, deduzir que foram pagos pela Taguspark.

Américo Thomati: Pode, então, deduzir que foram pagos pela Taguspark.”

2.5. Américo Thomati desistiu do negócio em Novembro de 2008, uma vez que existiam dúvidas sobre a sua viabilidade jurídica e financeira:

Américo Thomati, CPI:

“Quem está habituado às opiniões dos juristas está habituado a lê-los e, portanto, sabe que há sempre opiniões divergentes. Bom, mas, neste caso em concreto, a consulta ao Dr. Pedro Melo deixou-me fundadas dúvidas sobre a eventualidade.”

“E, mais, para lhe explicar as razões do não negócio, direi que uma decisão desta natureza tem de passar, obviamente, não por dúvidas mas por certezas, desde logo do ponto de vista jurídico-formal, pois de outra maneira não se consegue avançar com um negócio desta natureza, seja ele qual for, isto é, seja ele de aquisição, seja ele de mera alocação ou, pelo menos, oneração de partes de lotes para a instalação da TVI, no caso concreto.”

“Isto, na realidade, não aconteceu, sendo que, por outro lado, também enquadrando e conhecendo eu os números fundamentais da minha casa, porque tenho obrigação disso, essa primeira solução, a de aquisição de uma parte do capital social de montantes como aqueles que ali se falava era totalmente incomportável, infelizmente, para a Taguspark e essa foi a razão por que a Taguspark, através de mim, se desinteressou claramente dessas reuniões.”

P: “Portanto, o Sr. Dr. deixou de ir a estas reuniões e, no que toca à Taguspark, o negócio ficou encerrado em Outubro de 2008. É assim?”

Américo Thomati: Em Outubro/Novembro de 2008, ficou, sim.”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2.6. A determinado momento que não se pode precisar, mas que terá sido ainda em 2008, Paulo Penedos é chamado por Rui Pedro Soares a pronunciar-se, em termos jurídicos, sobre a viabilidade do negócio:

Paulo Penedos, CPI

P : “Quem pediu que aferisse da possibilidade de compra de parte da Media Capital pela Taguspark?”

Paulo Penedos: “A questão foi-me colocada pelo Dr. Rui Pedro Soares. Não me foi colocada dizendo ele nem eu lhe perguntei se me estava a falar na sua veste de administrador da PT ou se me estava a falar na sua veste de administrador não executivo da Taguspark. Como disse há bocado, limitei-me a analisar o que me pediram para analisar”

“O que disse foi que não perguntei em que veste é que o Sr. Dr. Rui Pedro Soares me estava a fazer aquele pedido. Posso dizer em que veste é que respondi. E isso digo: respondi na veste de consultor jurídico da Portugal Telecom.”

Paulo Penedos:

“Não só conversei como conheci e tratei de algumas questões no plano jurídico”.

“No momento em que se pensou na possibilidade de a Taguspark adquirir uma participação social, foi-me perguntado assim: «veja lá se no objecto social da Taguspark esta operação fez sentido». E eu disse que, do meu ponto de vista, nem da leitura directa dos estatutos nem do preâmbulo do diploma que institui a sociedade Taguspark, e do que se percebe aí ser o *animus* fundador das personalidades que criaram a sociedade Taguspark, não, não tinha pernas para andar. Mas não tive mais nenhuma intervenção, só tive essa”.

(...)

“É aí que intervenho como advogado, dando um parecer negativo e dizendo que, tal como eu via o objecto social do Taguspark, não cabia no objecto social do Taguspark, e muito menos do preâmbulo do diploma se retirava qualquer *animus* aos fundadores do Taguspark que permitisse dar esse salto, e por isso o meu parecer foi negativo”.

“Foi uma análise aos estatutos. E foi comunicada oralmente ao administrador.”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

P: “Quando foi pedido o estudo desta possibilidade?”

Paulo Penedos: “Penso que durante o ano de 2008, mas não quero jurar.”

“Mas não questionei para quem é que o Dr. Rui Pedro Soares o estava a fazer. Isto é, se me estava a fazer o pedido na sua qualidade de administrador não executivo da sociedade Taguspark ou se o estava a fazer na qualidade de administrador executivo da Portugal Telecom. Como prestador de serviços, como advogado da empresa, obviamente que assumi aquela responsabilidade, no quadro dessa relação contratual.”

- 2.7. Foi elaborado um terceiro parecer, sobre a viabilidade jurídica do negócio, da autoria da sociedade de advogados do José Miguel Júdice, da PLMJ, cujo conteúdo integral foi encontrado na secretária de Paulo Penedos, durante as buscas no âmbito do processo “Face Oculta”. Este parecer concluía pela viabilidade jurídica do negócio.

P: “Teve conhecimento de documentos elaborados pela Sociedade de Advogados PLMJ, que tinham a ver com a possibilidade do Taguspark adquirir uma posição na estrutura accionista da Media Capital?”

Paulo Penedos: “Não. O documento a que se refere foi encontrado num envelope fechado no meu gabinete, mas nunca o vi. Nunca vi qualquer documento.”

Paulo Penedos: “E não era normal que isso acontecesse, mas essa é uma questão que o Ministério Público deve ter resolvido no âmbito da investigação em causa, que deu lugar a uma acusação.”

P: “Como sabia qual era a sociedade de advogados?”

Paulo Penedos: “O Dr. Rui Pedro Soares tinha-me falado — tenho essa memória — na possibilidade dessa consulta”. “Eu não conhecia o parecer, mas sabia, porque tinha dado o meu parecer, que havia um da PMLJ contrário àquele que eu tinha dado. Isto é, olhando para o objecto social do Taguspark disse: «Por mim, não. Não encontro nenhum acolhimento para que isto possa ser feito.»”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

O parecer em causa faz referências ao nome de Manuel Polanco como uma das contrapartes para o negócio que estava a ser conduzido por Rui Pedro Soares, mas o mesmo desmente o envolvimento, referindo que “não posso entender como é que o meu nome aparece nesse papel”.

Na audição da CPI Américo Thomati realçou que “pareceres em nome da Taguspark SA só são pedidos, desde que sou presidente da Comissão Executiva e até o ser, por mim”. “Portanto, o Dr. Rui Pedro Soares, naturalmente, não podia nem devia, na minha presença – e não o faria, com certeza –, pedir qualquer parecer em nome de uma sociedade de que era apenas administrador não executivo.

2.8. Apesar de ter estado envolvido neste processo durante vários meses, Rui Pedro Soares nunca deu conhecimento à PT das negociações que tinha promovido e participado a propósito do eventual negócio de aquisição da MC/TVI pela Taguspark:

Zeinal Bava, CPI: “Desconhecia a transacção da Taguspark, como já disse, e ele não me transmitiu qualquer informação em relação a qualquer matéria, até porque, de facto, sendo nós operadores do mercado de audiovisuais em Portugal e tendo no meu CFO uma pessoa também de grande experiência em como fazer essas transacções, tínhamos toda a informação necessária para, entre os dois, fazer essa transacção.”

P: “E nunca, da parte da Prisa, foi dada também essa informação, de que teria estado em perspectiva a realização de um negócio semelhante, no âmbito da Taguspark?”

Zeinal Bava: - Não, soube depois o que se passou em relação à Taguspark e, por isso, é que temos a nossa comissão de auditoria a fazer um trabalho que, naturalmente, vai apurar...”

Henrique Granadeiro, CPI: “Há um processo judicial que está em curso, o processo Taguspark, no qual nos constituímos assistentes, que nos é totalmente estranho e que, inclusivamente, a procuradora que dirigiu as buscas aos gabinetes dos Drs. Paulo Penedos e Rui Pedro Soares, nos autorizou a emitir um comunicado em que se diz que a PT não está sob investigação em processo algum — e também não está em investigação nesta Comissão.”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

2.9. A Prisa também desconhecia esta tentativa de negócio em que Rui Pedro Soares participou, relativamente à aquisição de parte da MC através da Taguspark:

P: “Ora, o que gostava de perguntar é se, entre Maio e Novembro de 2008, teve conhecimento de ter havido investidores portugueses interessados em adquirir a Media Capital, e se foi abordado nesse sentido.

Manuel Polanco, CPI: Eu não fui abordado nesse sentido. Não sei se alguns investidores, pela sua parte, fizeram alguma análise no sentido de adquirir aquela percentagem.”

(...)

“Pessoalmente, não tive nenhum relacionamento com a Taguspark. Volto a repetir que nem sequer sei o que é a Taguspark e não tivemos muita comunicação com outros investidores até que começámos as negociações com a PT, e aí é que começou...”

2.10. Entre “o final de 2008 e o início de 2009”, Rui Pedro Soares, contactou com Armando Vara, sobre a possibilidade de negócio. O BCP é accionista da Taguspark. Neste contacto Rui Pedro Soares questionou Armando Vara sobre a viabilidade de existir financiamento para a compra da TVI pela Taguspark:

Armando Vara, CPI:

“Há um momento que eu situo, eventualmente, no início de 2009, em que há uma conversa entre mim e o Dr. Rui Pedro Soares que eu entendi como conversa exploratória no sentido de a empresa Taguspark, juntamente com outros investidores ou com outras instituições, poder não apenas trabalhar para a ideia de criar naquele espaço uma espécie de cidade do audiovisual mas vir a fazer parte de uma entidade que comprasse a TVI.

Também referi que manifestei logo a minha oposição, em nome do Banco, a essa possibilidade.”

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

“Tal como a Caixa Geral dos Depósitos também é accionista do Taguspark.

Então, dizia eu, ele perguntou-me o que é que eu pensava da hipótese de a empresa Taguspark, com outras entidades, constituir uma terceira entidade para vir a fazer o negócio da TVI. Eu disse-lhe que, pela minha parte, achava isso mal e que o BCP não se meteria nisso.

O que fosse preciso para financiar a compra, ou seja, se a PT precisasse de financiamento do BCP para financiar a compra, que contassem connosco. Agora, uma solução, do género de envolver o Taguspark com terceiras entidades, não faríamos isso.”

P: “Mas eu estava a querer perceber era por que é que, na sua resposta, o senhor lhe disse que, se a PT, alguma vez, precisasse de financiamento, o BCP poderia garanti-lo.

Armando Vara: Porque ele é administrador da PT.”

[...]

“O Dr. Rui Pedro Soares quis abordar-me, informalmente, ou, digamos, a tentar perceber o que é que eu pensava daquela hipótese, de uma hipótese de construir uma solução, como eu lhe disse. E eu disse-lhe: «não, o BCP não se mete nisso». E não gostava de ver uma solução, quer dizer, do género, se querem fazer o negócio, façam-no através da PT, pois através deste tipo de instituições, não!”

P: “o Dr. Rui Pedro Soares não lhe falou que havia pareceres jurídicos que até indiciavam que a Taguspark não poderia avançar com essa operação?”

Armando Vara: “Eu só tive essa conversa sobre essa matéria e, curiosamente, o meu *feeling* foi «não me parece boa ideia».”

P: “Mas quando lhe pediram opinião sobre o negócio, qual era o negócio?”

Armando Vara: “Foi sobre a hipótese de a Taguspark fazer parte de um grupo com outros investidores, com outras instituições, para tomar posição na TVI ou em parcelas da TVI.”



COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR RELATIVA À RELAÇÃO DO ESTADO
COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL E, NOMEADAMENTE, À ACTUAÇÃO DO GOVERNO NA COMPRA
DA TVI

Rui Pedro Soares nunca chegou a dar conhecimento do contacto mantido com Armando Vara, a Américo Thomati.

P: “O contacto foi feito à margem daquela que era a preparação que estava a ser feita consigo e da qual o senhor nunca teve conhecimento?”

Américo Thomati: Não tive conhecimento desse contacto.”